



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos Todos Quixeré



## **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**

---



**1 DO OBJETO:** O objeto do presente termo de referência é a AQUISIÇÃO GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

## 2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

**2.1 ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:** Para determinação das especificações dos produtos segue em anexo as tabelas devidamente discriminadas de acordo com a especificação do serviço e os quantitativos.

ITEM	LOTE 01 - AÇUCAR	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	STDS		1ª INFANCIA		B. FAMÍLIA		CRAS (FNAS)		CRAS (FEAS)		BENEF. EVENTUAIS		FMDCA	
					VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT
1		AÇUCAR COMUM (EMB. 01KG): Especificação: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta e acondicionada em pacotes de polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo 10 meses	570	QUILO	80	474,40	60	355,80	80	474,40	150	889,50	200	1.186,00	0	-	0	-
2		ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (EMB. MÍNIMA 100 ML)	36	UNIDADE	3	15,69	-	-	-	-	15	78,45	18	94,14	-	-	-	-
3		ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (EMB. MÍNIMA 100 ML) - 100% SUCRALOSE	5	UNIDADE	5	40,60	-	-	-	-	-	-	5	40,60	-	-	-	-
		VALOR GLOBAL				3.608,98		355,80		474,40		967,95		1.320,74		-		-

ITEM	LOTE 02 - BISCOITOS/BOLACHAS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	STDS		1ª INFANCIA		B. FAMÍLIA		CRAS (FNAS)		CRAS (FEAS)		BENEF. EVENTUAIS		FMDCA	
					VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT
4		BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (EMB. MÍNIMA 350 GR): Especificação: Pacote de no mínimo 350 g, com dupla embalagem, rico em ferro e vitaminas, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas	550	PACOTE	70	496,30	60	425,40	80	567,20	180	1.276,20	100	709,00	-	-	60	425,40
5		BISCOITO DOCE TIPO MARIA (EMB. MÍNIMA 350GR): Especificação: Pacote de no mínimo 350 g, com dupla embalagem, rico em ferro e vitaminas, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas	540	PACOTE	80	563,20	60	422,40	80	563,20	160	1.126,40	100	704,00	-	-	60	422,40
6		BISCOITO RECHEADO TIPO CHOCOLATE (EMB. MÍNIMA 80 GR)	840	PACOTE	-	-	120	264,00	-	-	600	1.320,00	-	-	-	-	120	264,00
7		BISCOITO DOCE RECHEADO TIPO CHOCOLATE (EMB. MÍNIMA 25GR)	1.040	PACOTE	-	-	120	127,20	-	-	800	848,00	-	-	-	-	120	264,00





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**QUIXERÉ – ADM “Somb’s Todos Quixeré” C.P.L.**

8	740	1,78	1.317,20	-	120	213,60	-	500	890,00	-	120	-	213,60
BISCOITO DOCE RECHEADO TIPO GOIABINHA (EMB. MINIMA 30 GR)	PACOTE												
9	470	5,82	2.735,40	70	407,40	60	349,20	180	1.047,60	100	582,00	60	349,20
BISCOITO COMUM SALGADO EMB. MINIMA 350GR : Especificação : Tipo "cream craker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de no mínimo 350g (3x1) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data do recebimento.	PACOTE												
10	2.150	5,38	11.567,00	-	-	50	269,00	2000	10.760,00	-	-	100	538,00
BISCOITO SALGADO TIPO CLUB SOCIAL (PAC. C/06 UND)	PACOTE												
11	90	5,78	520,20	-	-	-	-	60	346,80	30	173,40	-	-
BISCOITO DOCE FRESCO EMB.20 UNIDADES	PACOTE												
12	740	4,82	3.566,80	80	385,60	80	385,60	200	964,00	300	1.446,00	-	-
BISCOITO TIPO CREAM CRAKER EMB. MINIMA 350 GR	PACOTE												
13	42	4,90	205,80	5	24,50	5	24,50	12	58,80	20	98,00	-	-
BOLACHA ACEBOLADA EMB. MINIMA 280GR	PACOTE												
14	51	8,69	443,19	6	52,14	-	-	20	173,60	25	217,25	-	-
BOLACHA TIPO FOLHEADA EMB. MINIMA 250GR	PACOTE												
15	280	1,54	431,20	-	-	-	-	200	308,00	-	-	80	123,20
BISCOITO TIPO WAFER CHOCOLATE (EMB. MINIMA 30GR)	PACOTE												
16	298	12,00	3.576,00	8	96,00	10	120,00	100	1.200,00	80	960,00	100	1.200,00
BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDO EMB. MINIMA 250GR	CAIXA												
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>35.014,29</b>		<b>2.025,14</b>		<b>2.600,90</b>		<b>1.516,00</b>		<b>20.319,60</b>		<b>4.889,85</b>
													<b>3.663,00</b>

ITEM	LOTE 03 - TEMPEROS INDUSTRIALIZADOS	DESCRICO	QUANT.	UNIDADE	STDS		1ª INFANCIA		B. FAMILIA		CRAS (FNAS)		CRAS (FEAS)		BENEF. EVENTUAIS		FMDCA	
					VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT
17		CALDO DE GALINHA EMB. MINIMA 19 GR ( CAIXINHA COM 02 TABLETES)	85	EMBALA GEM	1,08	91,80	-	-	-	-	40	43,20	45	48,60	-	-	-	-
18		CALDO DE CARNE EMB. MINIMA 19 GR ( CAIXINHA COM 02 TABLETES)	78	EMBALA GEM	1,01	78,78	8	8,08	-	-	35	35,35	35	35,35	-	-	-	-
19		CALDO DE FRANGO TABLETE EMB. MINIMA 152G (CAIXA COM 16 TABLETES)	85	CAIXA	4,45	378,25	-	-	-	-	40	178,00	45	200,25	-	-	-	-
20		CALDO DE CARNE TABLETE EMB. MINIMA 152G (CAIXA COM 16 TABLETES)	45	CAIXA	4,49	202,05	-	-	-	-	25	112,25	20	89,80	-	-	-	-
21		COLORIFICO SEM SAL (EMB. MINIMA 100 GR); Especificação : Produto a partir de urucum, sem adição de sal, pacote com no mínimo 100g, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	96	PACOTE	1,30	124,80	6	7,80	-	-	50	65,00	40	52,00	-	-	-	-
22		TEMPERO COMPLETO (EMB. 500ML ); Especificação : Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios.	83	EMBALA GEM	3,69	306,27	-	-	6	22,14	5	18,45	60	221,40	12	44,28	-	-
23		TEMPERO CONDIMENTADO EMB.500ML	70	EMBALA GEM	3,86	270,20	-	-	-	-	50	193,00	20	77,20	-	-	-	-



Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE  
 CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2  
 CEP 62.920-000 | [www.quixeré.ce.gov.br](http://www.quixeré.ce.gov.br) | (85) 4042-5520



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**QUIXERÉ – ADM "Sombos Todos Quixeré" – C.P.L.**

24	TEMPERO DE ALHO E SAL EMB. 300ML	EMBALA GEM	89	3,85	342,65	6	23,10	3	11,55	-	60	231,00	20	77,00	-	-						
25	TEMPERO PRONTO PARA CARNES EMB. 60G COM 12 SACHÊS	EMBALA GEM	86	4,90	421,40	6	29,40	-	-	-	60	294,00	20	98,00	-	-						
26	TEMPERO PRONTO PARA ARROZ EMB. 60G COM 12 SACHÊS	EMBALA GEM	60	4,97	298,20	-	-	-	-	-	20	99,40	40	196,80	-	-						
27	TEMPERO PRONTO PARA FEIJÃO EMB. 60G COM 12 SACHÊS	EMBALA GEM	68	4,63	314,84	6	27,78	-	-	-	12	55,56	50	231,50	-	-						
28	TEMPERO PRONTO PARA SALADA (EMB. 60G) - EMBALAGEM COM 12 SACHÊS	EMBALA GEM	23	4,66	107,18	3	13,98	-	-	-	-	-	20	93,20	-	-						
29	SAL REFINADO (ODADO) ( EMB. 01 KG); Especificação : Embalagem primária em pacotes de 01 kg, sem impurezas, registro no Ministério da Saúde e constituído da acordo com o decreto 75.697/75-MS	QUILO	48	1,05	50,40	8	8,40	-	-	-	30	31,50	10	10,50	-	-						
30	COLORIFICO SEM SAL (EMB. MÍNIMA 500 GR)	PACOTE	24	8,70	208,80	-	-	-	-	-	12	104,40	12	104,40	-	-						
31	LEITE DE COCO (EMB. MÍNIMA 500ML)	GARRAF A	13	9,23	119,99	2	18,46	-	-	-	5	46,15	6	55,38	-	-						
32	LEITE DE COCO EMB. MÍNIMA 200ML; Especificação : Ingredientes: leite de côco padronizado para 9% a 11% de gorduras. Conservante INS 202, INS 211 e INS 223, espessante INSS 466 e INS 407, estabilizante INS 412. Alimento modificado na sua composição calórica	GARRAF A	32	2,97	95,04	-	-	-	-	-	20	59,40	12	35,64	-	-						
33	CREME DE CEBOLA EMB. MÍNIMA 65G	PACOTE	9	5,69	51,21	2	11,38	-	-	-	3	17,07	4	22,76	-	-						
34	CREME DE CEBOLA (EMB. MÍNIMA 500 GR)	PACOTE	11	13,57	149,27	2	27,14	-	-	-	4	54,28	5	67,85	-	-						
<b>VALOR GLOBAL</b>													<b>1.619,56</b>	<b>18,45</b>	<b>33,69</b>	<b>175,52</b>	<b>506,22</b>	<b>340,01</b>	<b>478,07</b>	<b>792,12</b>	<b>1.344,52</b>	<b>44,28</b>

ITEM	LOTE 04 - CHÁS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT	STDS		1ª INFANCIA		B. FAMILIA		CRAS (FNAS)		CRAS (FEAS)		BENEF. EVENTUAIS		FMDCA	
							VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT		
35		CANELA EM PÓ (EMB. MÍNIMA 40 GR)	17	PACOTE	4,62	78,54	3	13,86	-	-	-	-	6	27,72	8	36,96	-	-	-	-
36		CHÁ DE CAMOMILA (EMB. 10 UND)	220	CAIXA	4,55	1.001,00	30	136,50	10	45,50	40	182,00	60	273,00	80	364,00	-	-	-	-
37		CHÁ DE CIDREIRA (EMB. 10UND)	92	CAIXA	4,68	430,56	12	56,16	10	46,80	10	46,80	20	93,60	40	187,20	-	-	-	-
38		CHÁ DE ERVA-DOCE (EMB. 10 UND)	220	CAIXA	3,75	825,00	40	150,00	15	56,25	25	93,75	60	225,00	80	300,00	-	-	-	-
39		CAMOMILA EM GRÃOS (SACO COM EMB. MÍNIMA 500 G)	27	PACOTE	21,84	589,68	3	65,52	3	65,52	5	109,20	6	131,04	10	218,40	-	-	-	-
40		ERVA-DOCE EM GRÃOS (SACO COM EMB. MÍNIMA 500 G)	14	PACOTE	23,16	324,24	3	69,48	3	69,48	2	46,32	-	-	6	138,96	-	-	-	-
41		ERVA-DOCE (FRASCO DE NO MÍNIMO 40G)	12	PACOTE	4,90	58,80	3	14,70	3	14,70	-	-	-	-	6	29,40	-	-	-	-
42		CHÁ DE HORTELÃ (EMB. 10 UND)	44	CAIXA	3,48	153,12	-	-	12	41,76	-	-	12	41,76	20	69,60	-	-	-	-
<b>VALOR GLOBAL</b>													<b>3.460,94</b>	<b>506,22</b>	<b>340,01</b>	<b>478,07</b>	<b>792,12</b>	<b>1.344,52</b>	<b>44,28</b>	



Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE  
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2  
CEP 62.920-000 | www.quixeré.ce.gov.br | (85) 4042-5520



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**QUIXERÊ – ADM "Sombø Todos Quixerê" C.F.L.**

ITEM	LOTE 05 - LEITES	DESCRÇÃO	QUANT.	UNIDADE	STDS		1ª INFANCIA		B. FAMÍLIA		CRAS (FNAS)		CRAS (FEAS)		BENEF. EVENTUAIS		FMDCA		
					VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMB. MÍNIMA 200GR	318	SACHÊ	6,01	1.911,18	6	36,06	12	72,12	-	-	200	1.202,00	100	601,00	-	-	-	-
44	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMB. MÍNIMA 400GR	152	SACHÊ	18,39	2.795,28	-	-	12	220,68	-	-	80	1.471,20	60	1.103,40	-	-	-	-
45	LEITE EM PÓ DESNATADO EMB. MÍNIMA 200G	180	PACOTE	7,82	1.407,60	-	-	-	-	-	-	100	782,00	80	625,60	-	-	-	-
46	LEITE EM PÓ DESNATADO (EMB. MÍNIMA 300 GR); Especificação: Características técnicas: leite em pó integral. Embalagem intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	192	LATA	17,96	3.448,32	-	-	12	215,52	-	-	100	1.796,00	80	1.436,80	-	-	-	-
47	LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB. MÍNIMA 800GR); Especificação: Características técnicas: leite em pó integral. Embalagem intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	127	PACOTE	35,99	4.570,73	-	-	12	431,88	-	-	60	2.159,40	55	1.979,45	-	-	-	-
48	LEITE INTEGRAL UHT EMB. TETRAPAK; Especificação: Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade: 4 meses a contar a partir da data de entrega.	40	LITRO	4,95	198,00	-	-	-	-	-	-	40	198,00	-	-	-	-	-	-
49	LEITE UHT DESNATADO TETRA PAK 1000ML	22	LITRO	5,96	131,32	-	-	-	-	-	-	12	83,52	10	69,60	-	-	-	-
50	LEITE UHT PASTEURIZADO 1 LIT	140	LITRO	5,36	890,40	-	-	-	-	-	-	80	508,80	60	381,60	-	-	-	-
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>15.374,63</b>	<b>36,06</b>	<b>940,20</b>	<b>8.200,92</b>	<b>6.197,45</b>	<b>8.200,92</b>	<b>6.197,45</b>	<b>8.200,92</b>	<b>6.197,45</b>	<b>8.200,92</b>	<b>6.197,45</b>	<b>8.200,92</b>	<b>6.197,45</b>	<b>8.200,92</b>	<b>6.197,45</b>

ITEM	LOTE 06 - LEITE IN NATURA	DESCRÇÃO	QUANT.	UNIDADE	STDS		1ª INFANCIA		B. FAMÍLIA		CRAS (FNAS)		CRAS (FEAS)		BENEF. EVENTUAIS		FMDCA		
					VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	
51	LEITE DE VACA IN NATURA	172	LITRO	2,83	486,76	12	33,96	-	-	-	-	100	283,00	60	169,80	-	-	-	-
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>486,76</b>	<b>33,96</b>	<b>-</b>	<b>283,00</b>	<b>169,80</b>	<b>283,00</b>	<b>169,80</b>	<b>283,00</b>	<b>169,80</b>	<b>283,00</b>	<b>169,80</b>	<b>283,00</b>	<b>169,80</b>	<b>283,00</b>	<b>169,80</b>

ITEM	LOTE 07- ENLATADOS- MOLHOS EXTRATOS	DESCRÇÃO	QUANT.	UNIDADE	STDS		1ª INFANCIA		B. FAMÍLIA		CRAS (FNAS)		CRAS (FEAS)		BENEF. EVENTUAIS		FMDCA		
					VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	
52	ERVILHA EM CONSERVA EMB. MÍNIMA 300 GR; Especificação: Em conserva, em atas de 200 a 300g Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data de entrega do produto.	90	EMBALA GEM	5,39	485,10	5	26,95	-	-	-	-	60	323,40	25	134,75	-	-	-	-



Prefeitura Municipal de Quixerê – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixerê/CE  
 CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2  
 CEP 62.920-000 | [www.quixerê.ce.gov.br](http://www.quixerê.ce.gov.br) | (85) 4042-5520



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**QUIXERÉ – ADM "Somos Todos Quixeré" – C.P.L.**

ITEM	LOTE 08- OLEOVINAGRES	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT	STDS	VR UNI	VR TOT	1º INFANCIA	VR UNI	VR TOT	B. FAMÍLIA	VR UNI	VR TOT	CRAS (FNAS)	VR UNI	VR TOT	CRAS (FEAS)	VR UNI	VR TOT	BENEF. EVENTUAIS	VR UNI	VR TOT	FMDOCA	VR UNI	VR TOT
53	178	CAIXA	8	639,02	3,59	28,72	8	251,30	70	251,30	90	323,10	10	35,90													
54	124	EMBALA GEM	12	205,84	1,66	19,92	12	99,60	60	99,60	40	66,40	12	19,92													
55	69	EMBALA GEM	8	305,67	4,43	35,44	8	35,44	20	88,60	25	110,75	8	35,44													
56	110	LATA	10	541,20	4,92	49,20	10	196,80	40	196,80	60	295,20															
57	57	EMBALA GEM	2	258,21	4,53	9,06	2	113,25	25	113,25	30	135,90															
58	55	EMBALA GEM		703,45	12,79			383,70	30	383,70	25	319,75															
59	154	EMBALA GEM	10	634,48	4,12	41,20	20	82,40	12	49,44	60	247,20	40	164,80	12	49,44											
60	146	EMBALA GEM	10	893,52	6,12	61,20	12	73,44	60	367,20	40	244,80	12	73,44													
61	140	COPO	5	737,80	5,27				60	316,20	80	421,60															
62	125	EMBALA GEM	5	666,25	5,33	26,65	10	53,30	80	426,40	20	106,60	10	53,30													
			<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>6.070,54</b>		<b>298,34</b>		<b>244,58</b>		<b>122,88</b>		<b>2.813,65</b>		<b>2.323,65</b>		<b>287,44</b>										

ITEM	LOTE 08- OLEOVINAGRES	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT	STDS	VR UNI	VR TOT	1º INFANCIA	VR UNI	VR TOT	B. FAMÍLIA	VR UNI	VR TOT	CRAS (FNAS)	VR UNI	VR TOT	CRAS (FEAS)	VR UNI	VR TOT	BENEF. EVENTUAIS	VR UNI	VR TOT	FMDOCA	VR UNI	VR TOT
------	-----------------------	-----------	--------	---------	--------	--------	------	--------	--------	-------------	--------	--------	------------	--------	--------	-------------	--------	--------	-------------	--------	--------	------------------	--------	--------	--------	--------	--------



Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE  
 CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2  
 CEP 62.920-000 | [www.quixeré.ce.gov.br](http://www.quixeré.ce.gov.br) | (85) 4042-5520



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E PRESENCIA E VIVIMENTO SOCIAL**  
**QUIXERÉ - ADM "Somos Todos Quixeré" C.P.L.**

ITEM	LOTE 09- DOCES DIVERSOS	UNIDADE	QUANT.	VR UNI	VR TOT	STDS		1ª INFANCIA		B. FAMÍLIA		CRAS (FNAS)		CRAS (FEAS)		BENEF. EVENTUAIS		FMDCA	
						VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT
63	ÓLEO DE SOJA PET (EMB. MÍNIMA 900ML)	EMBALA GEM	132	9,44	1.246,08	6	56,64	6	56,64	-	-	80	755,20	40	377,60	-	-	-	-
64	VINAGRE DE ALCOL EMB. MÍNIMA 500ML	EMBALA GEM	26	2,49	64,74	2	4,98	-	-	-	-	12	29,88	12	29,88	-	-	-	-
65	AZEITE DE OLIVA EMB. MÍNIMA 500ML	UNIDADE	13	35,80	465,40	2	71,60	2	71,60	-	-	4	143,20	5	179,00	-	-	-	-
66	VINAGRE DE VINHO TINTO EMB. MÍNIMA 500ML	EMBALA GEM	34	5,43	184,62	2	10,86	-	-	-	-	20	108,60	12	65,16	-	-	-	-
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>1.960,84</b>		<b>144,08</b>		<b>128,24</b>				<b>1.036,88</b>						<b>651,64</b>

ITEM	LOTE 10- FORMULAS INFANTIS	UNIDADE	QUANT.	VR UNI	VR TOT	STDS		1ª INFANCIA		B. FAMÍLIA		CRAS (FNAS)		CRAS (FEAS)		BENEF. EVENTUAIS		FMDCA	
						VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT
67	BALAS MASTIGÁVEIS EMB. MÍNIMA 600G	PACOTE	103	11,90	1.225,70	3	35,70	8	95,20	-	-	60	714,00	12	142,80	-	-	20	238,00
68	DOCE DE LEITE - EMB COM 50 UNIDADES	PACOTE	20	23,01	460,20	-	-	-	-	-	-	8	184,08	12	276,12	-	-	-	-
69	PIRULITO SABOR SORTIDO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PACOTE	70	10,25	717,50	-	-	20	205,00	-	-	30	307,50	-	-	-	-	20	205,00
70	PACOTE DE SERENATA DE AMOR EMB. MÍNIMA DE 825GR	PACOTE	103	43,48	4.478,44	-	-	5	217,40	-	-	30	1.304,40	8	347,84	-	-	60	2.608,80
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>6.881,84</b>		<b>35,70</b>		<b>517,60</b>				<b>2.509,98</b>		<b>766,76</b>				<b>3.051,80</b>

ITEM	LOTE 11- MARGARINAS, MAIONESES E CATCHUP	UNIDADE	QUANT.	VR UNI	VR TOT	STDS		1ª INFANCIA		B. FAMÍLIA		CRAS (FNAS)		CRAS (FEAS)		BENEF. EVENTUAIS		FMDCA	
						VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT
71	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES EMB. MÍNIMA 400G	LATA	72	88,45	6.368,40	-	-	12	1.061,40	-	-	60	5.307,00	-	-	-	-	-	-
72	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0 A 6 MESES EMB. MÍNIMA 400G	LATA	50	101,69	5.084,50	-	-	-	-	-	-	50	5.084,50	-	-	-	-	-	-
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>11.452,90</b>				<b>1.061,40</b>				<b>10.391,50</b>						

ITEM	LOTE 11- MARGARINAS, MAIONESES E CATCHUP	UNIDADE	QUANT.	VR UNI	VR TOT	STDS		1ª INFANCIA		B. FAMÍLIA		CRAS (FNAS)		CRAS (FEAS)		BENEF. EVENTUAIS		FMDCA	
						VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT
73	MAIONESE (EMB. MÍNIMA 500G)	POTE	65	10,12	657,80	3	30,36	3	30,36	2	20,24	30	303,60	25	253,00	-	-	2	20,24
74	MAIONESE VIDRO EMB. MÍNIMA 250 GR	VIDRO	57	4,42	251,94	2	8,84	-	-	-	-	30	132,60	25	110,50	-	-	-	-
75	CATCHUP EMB. MÍNIMA 400 GR	EMBALA GEM	16	4,86	77,76	2	9,72	-	-	-	-	6	29,16	8	38,88	-	-	-	-
76	MARGARINA (EMB. 1KG)	UNIDADE	9	12,63	113,67	1	12,63	-	-	-	-	8	101,04	-	-	-	-	-	-
77	MARGARINA (EMB. MÍNIMA 250G)	POTE	82	3,71	304,22	3	11,13	3	11,13	3	11,13	40	148,40	30	111,30	-	-	3	11,13
78	MARGARINA (EMB. MÍNIMA 500 GR): Especificação : Cremosa, com sal, no mínimo 65%	UNIDADE	48	6,62	317,76	3	19,86	3	19,86	3	19,86	12	79,44	25	165,50	-	-	3	11,13



Prefeitura Municipal de Quixeré - Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro - Quixeré/CE  
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2  
CEP 62.920-000 | [www.quixeré.ce.gov.br](http://www.quixeré.ce.gov.br) | (85) 4042-5520







GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
QUIXERÉ - ADM "Sombø Todos Quixeré" C.F.L.

ITEM	LOTE 14 - FARINHAS E FÉCULA	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT	STDS	1ª INFANCIA	B. FAMÍLIA	CRAS (FNAS)	CRAS (FEAS)	BENEF. EVENTUAIS	FMDCA
94	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE; Especificação: (04 KG)-AÇUCAR COMUM // (04 KG)-ARROZ TIPO 1 BRANCO // (01 PCT)-BISCOITO COMUM DOCE 400GR // (01 PCT)-BISCOITO COMUM SALGADO 400GR // (02 PCT)-CAFÉ EM PÓ A VÁCUO 250GR COM SELO // (04 KG)-FARINHA DE MANDIOCA BRANCA // (04 KG)-FEIJÃO DE CORDA // (02 PCT)-LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR // (02 PCT)-MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI 500GR // (04 PCT)-MASSA DE MILHO 500GR // (01 UND)-OLEO DE SOJA 900 ML // (01 KG)-SAL REFINADO // (02 LATAS) SARDINHA EM CONSERVA 130 G	1.500	UNIDADE	185,50	278.250,00	1200	222.600,00	-	-	-	300	55.650,00
	VALOR GLOBAL			278.250,00		222.600,00						55.650,00

ITEM	LOTE 14 - FARINHAS E FÉCULA	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT	STDS	1ª INFANCIA	B. FAMÍLIA	CRAS (FNAS)	CRAS (FEAS)	BENEF. EVENTUAIS	FMDCA	
95	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA (EMB.01 KG); Especificação: Embalagem primária em pacote de 01 kg, livre de impurezas, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano, validade na data de recebimento, não inferior a 90 dias	28	QUILO	5,65	158,20	6	33,90	-	10	56,50	12	67,80	
96	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMB.01KG	106	QUILO	6,88	729,28	6	41,28	-	40	275,20	60	412,80	
97	FARINHA DE TRIGO COMUM COM FERMENTO (EMB.01 KG)	50	QUILO	6,59	329,50	-	-	-	20	131,80	30	197,70	
98	FARINHA DE TRIGO COMUM SEM FERMENTO (EMB.01KG)	50	QUILO	5,55	277,50	-	-	-	20	111,00	30	166,50	
99	FARINHA DE MILHO (EMB. MÍNIMA 500G); Especificação: Flocos de milho pré cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e lavras. Embalagem mínima de 500g, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data e validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	288	PACOTE	2,79	803,52	20	55,80	8	22,32	150	418,50	100	279,00
100	FÉCULA DE MANDIOCA (EMB. 01KG)	34	QUILO	7,85	266,90	6	47,10	-	10	78,50	12	94,20	
101	AMIDO DE MILHO EMB. MÍNIMA 500 GR; Especificação: Características sensoriais: aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Deverá	52	CAIXA	8,25	429,00	3	24,75	5	41,25	15	123,75	20	165,00



Prefeitura Municipal de Quixeré - Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro - Quixeré/CE  
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2  
CEP 62.920-000 [www.quixeré.ce.gov.br](http://www.quixeré.ce.gov.br) (85) 4042-5520



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**QUIXERÉ - ADM "Sombø Todos Quixeré" C.F.L.**

produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	2.993,90	202,83	116,25	63,57	1.195,25	1.383,00	-	-	-	33,00
<b>VALOR GLOBAL</b>										

ITEM	LOTE 15 - MACARRÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	TOTAL GLOBAL		STDS		1ª INFANCIA		B. FAMILIA		CRAS (FNAS)		CRAS (FEAS)		BENEF. EVENTUAIS		FMDCA		
					VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI
102	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI (EMB. MÍNIMA 400 GR) Especificação : Longo fino, embalagem primária em pacotes de no mínimo 400g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas, registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	262	PACOTE	3,63	951,06	20	72,60	10	36,30	-	-	100	363,00	120	435,60	-	-	12	43,56	-	-
103	MACARRÃO TIPO NINHO (EMB. MÍNIMA 500 GR)	110	PACOTE	4,70	517,00	-	-	-	-	60	282,00	40	188,00	-	-	-	-	10	47,00	-	-
104	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (EMB. MÍNIMA 500 GR): Especificação : A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve conter informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo no mínimo 500g do produto. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máxima de 30 dias.	143	PACOTE	4,81	687,83	10	48,10	8	38,48	-	-	70	336,70	55	264,55	-	-	-	-	-	-
105	MACARRÃO PARA LASANHA EMB. MÍNIMA 500GR	33	PACOTE	9,56	315,48	3	28,68	-	-	20	191,20	10	95,60	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>2.471,37</b>		<b>149,38</b>		<b>74,78</b>				<b>1.172,90</b>		<b>983,75</b>						<b>90,56</b>

ITEM	LOTE 16 - REFRIGERANTES E SUCOS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNID. R\$	TOTAL R\$		STDS		1ª INFANCIA		B. FAMILIA		CRAS (FNAS)		CRAS (FEAS)		BENEF. EVENTUAIS		FMDCA	
						VR UNI	VR TOT	QUANT.	TOTAL R\$	QUANT.	TOTAL R\$	QUANT.	TOTAL R\$	QUANT.	TOTAL R\$	QUANT.	TOTAL R\$	QUANT.	TOTAL R\$	QUANT.	TOTAL R\$
106	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR COLA: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	262	UNIDADE	9,42	2.468,04	50	471,00	12	113,04	20	188,40	80	753,60	80	753,60	-	-	20	188,40	-	-
107	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR GUARANÁ: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	290	UNIDADE	8,12	2.354,80	50	406,00	30	243,60	30	243,60	80	649,60	80	649,60	-	-	20	162,40	-	-
108	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR LARANJA: Especificação : Acondicionado em	237	UNIDADE	7,60	1.801,20	30	228,00	20	152,00	12	91,20	75	570,00	80	608,00	-	-	20	152,00	-	-



Prefeitura Municipal de Quixeré - Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro - Quixeré/CE  
 CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2  
 CEP 62.920-000 | [www.quixeré.ce.gov.br](http://www.quixeré.ce.gov.br) | (85) 4042-5520



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E PRESENCIA DO MOVIMENTO SOCIAL**  
**QUIXERÉ - ADM "Somos Todos Quixeré" C.F.L.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT	1ª INFANCIA		B. FAMÍLIA		CRAS (FNAS)		CRAS (FEAS)		BENEF. EVENTUAIS		FMDOCA	
						VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT
109	embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR LIMÃO. Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	178	UNIDADE	8,67	1.543,26	12	104,04	12	104,04	70	606,90	60	520,20	-	-	12	104,04
110	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR UVA. Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	197	UNIDADE	7,80	1.536,60	10	78,00	10	78,00	80	624,00	75	585,00	-	-	12	93,60
111	REFRIGERANTE EMB. MÍNIMA 237 ML. SABOR COLA. Especificação : Acondicionado em embalagem descartável. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	80	UNIDADE	2,14	171,20	-	-	-	-	-	-	80	171,20	-	-	-	-
112	REFRIGERANTE EMB. MÍNIMA 237 ML. SABOR GUARANA; Especificação : Acondicionado em embalagem descartável. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	300	UNIDADE	2,16	648,00	-	-	100	216,00	200	432,00	-	-	-	-	-	-
113	REFRIGERANTE EMB. MÍNIMA 237 ML. SABOR LARANJA; Especificação : Acondicionado em embalagem descartável. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	300	UNIDADE	2,25	675,00	-	-	100	225,00	200	450,00	-	-	-	-	-	-
114	SUCO CONCENTRADO DE CAJU (EMB. MÍNIMA 500ML)	32	GARRAF A	6,82	218,24	-	-	12	81,84	-	-	20	136,40	-	-	-	-
115	SUCO PRONTO DE SABORES VARIADOS EMB. MÍNIMA 200ML UHT	2.320	UNIDADE	2,07	4.802,40	200	414,00	-	-	2000	4.140,00	-	-	-	-	120	248,40
<b>VALOR GLOBAL</b>						16.218,74	1.287,04	1.104,68	1.228,08	8.226,10	3.424,00	-	-	-	-	-	948,84

ITEM	LOTE 17 - ARROZ	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT	1ª INFANCIA		B. FAMÍLIA		CRAS (FNAS)		CRAS (FEAS)		BENEF. EVENTUAIS		FMDOCA	
							VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT
116	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 (EMB. 01KG); Especificação : Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15kg a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses, a partir da data de recebimento, com registro do Ministério de Agricultura, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve	335	QUILO	7,24	2.425,40	20	144,80	15	108,60	-	-	140	1.013,60	160	1.158,40	-	-	-



Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE  
 CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2  
 CEP 62.920-000 | [www.quixeré.ce.gov.br](http://www.quixeré.ce.gov.br) | (85) 4042-5520



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**QUIXERÉ - ADM "Somos Todos Quixeré"**

apresentar grãos destimados (queimados, com pedras, cascas ou carunchos)														
117	ARROZ TIPO 1 BRANCO (EMB. 1KG)	270	QUILLO	6,86	1.852,20	10	68,60	10	68,60	-	120	823,20	130	891,80
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>1.852,20</b>		<b>68,60</b>		<b>68,60</b>		<b>-</b>	<b>823,20</b>		<b>891,80</b>	

ITEM	LOTE 18 - PROTEINA TEXTURIZADA	DESCRÇÃO	QUANT.	UNIDADE	STDS		1ª INFANCIA		B. FAMÍLIA		CRAS (FNAS)		CRAS (FEAS)		BENEF. EVENTUAIS		FMDCA		
					VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	
119	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA (EMB. MÍNIMA 400GR)	34	PACOTE	8,08	274,72	-	-	6	48,48	-	-	18	145,44	10	80,80	-	-	-	-
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>274,72</b>		<b>-</b>		<b>48,48</b>		<b>-</b>	<b>145,44</b>		<b>80,80</b>		<b>-</b>		<b>-</b>		<b>-</b>

ITEM	LOTE 19 - CAFÉ	DESCRÇÃO	QUANT.	UNIDADE	STDS		1ª INFANCIA		B. FAMÍLIA		CRAS (FNAS)		CRAS (FEAS)		BENEF. EVENTUAIS		FMDCA		
					VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	
120	CAFÉ EMPÓ A VACUO EMB MÍNIMA 250 GR COM SELO ABC	318	PACOTE	10,09	3.208,62	40	403,60	18	181,62	40	403,60	100	1.009,00	120	1.210,80	-	-	-	-
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>3.208,62</b>		<b>403,60</b>		<b>181,62</b>		<b>403,60</b>	<b>1.009,00</b>		<b>1.210,80</b>		<b>-</b>		<b>-</b>		<b>-</b>

ITEM	LOTE 20 - PROTEÍNAS BOVINA	DESCRÇÃO	QUANT.	UNIDADE	STDS		1ª INFANCIA		B. FAMÍLIA		CRAS (FNAS)		CRAS (FEAS)		BENEF. EVENTUAIS		FMDCA		
					VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	
121	CARNE BOVINA DE 1ª IN NATURA. Especificação : A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	355	QUILLO	37,13	13.181,15	25	928,25	-	-	-	-	180	6.683,40	150	5.569,50	-	-	-	-
122	CARNE BOVINA MOIDA IN NATURA; Especificação : A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão	475	QUILLO	26,01	12.354,75	25	650,25	-	-	-	-	250	6.502,50	200	5.202,00	-	-	-	-



Prefeitura Municipal de Quixeré - Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro - Quixeré/CE  
 CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2  
 CEP 62.920-000 | [www.quixeré.ce.gov.br](http://www.quixeré.ce.gov.br) (85) 4042-5520



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**QUIXERÉ – ADM "Sombø Todos Quixeré"**

ITEM	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT	STDS	1ª INFANCIA	B. FAMILIA	CRAS (FNAS)	CRAS (FEAS)	BENEF. EVENTUAIS	VR UNI	VR TOT	FMDCA
123	100	QUILO	31,70	3.170,00	-	-	-	40	1.288,00	60	1.902,00	-	-
124	165	QUILO	19,10	3.151,50	-	-	-	80	1.528,00	85	1.623,50	-	-
125	177	PACOTE	21,15	3.743,55	12	253,80	-	85	1.797,75	80	1.692,00	-	-
126	120	QUILO	19,41	2.329,20	-	-	-	40	776,40	80	1.552,80	-	-
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>37.930,15</b>		<b>1.832,30</b>			<b>18.556,05</b>		<b>17.541,80</b>		

ITEM	LOTE 21 - PROTEINAS AVES	DESCRICO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT	STDS	1ª INFANCIA	B. FAMILIA	CRAS (FNAS)	CRAS (FEAS)	BENEF. EVENTUAIS	VR UNI	VR TOT	FMDCA
127	FRANGO IN NATURA	ABATIDO (KG); Especificaco : Aspecto prprio, no amolecido e nem pegajoso, cor prpria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor prpios, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Dever constar na embalagem dados de identificaco, procedncia, informacoes nutricionais, data de validade, quantidade do produto, n.º do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mnimo de 30 dias a partir da data de entrega.	160	QUILO	9,61	1.537,60	20	192,20	-	-	40	384,40	100	961,00	-
128	FRANGO INTEIRO CONGELADO;	Especificaco : ASPECTO PRPRIO, NO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR PRPRIA SEM MANCHAS	125	QUILO	11,58	1.447,50	25	289,50	-	-	60	694,80	40	463,20	-



Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE  
 CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2  
 CEP 62.920-000 | www.quixeré.ce.gov.br | (85) 4042-8520



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**QUIXERÉ - ADM "Somos Todos Quixeré" - C.P.L.**

ITEM	ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, N DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	QUANT.	UNIDADE	STDS		1ª INFANCIA		B. FAMÍLIA		CRAS (FNAS)		CRAS (FEAS)		BENEF. EVENTUAIS		FMDCA	
				VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT		
129	PEITO DE FRANGO CONGELADO(KG); Especificação : ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, N DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	140	QUILO	15,96	2.234,40	-	-	-	-	80	1.276,80	60	957,60	-	-	-	-
130	PEITO DE FRANGO IN NATURA	380	QUILO	17,11	6.501,80	50	855,50	-	-	100	1.711,00	200	3.422,00	-	-	30	513,30
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>11.721,30</b>	<b>1.337,20</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4.067,00</b>	<b>5.803,80</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>513,30</b>

ITEM	LOTE 22 - PROTEÍNAS PEIXES	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	STDS		1ª INFANCIA		B. FAMÍLIA		CRAS (FNAS)		CRAS (FEAS)		BENEF. EVENTUAIS		FMDCA	
					VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT		
131	PEIXE TIPO TILÁPIA	100	QUILO	24,64	2.464,00	-	-	-	-	50	1.232,00	50	1.232,00	-	-	-	-	
132	FILE DE PEIXE DE CARÁ TILÁPIA	22	QUILO	37,52	825,44	-	-	-	-	10	375,20	12	450,24	-	-	-	-	
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>3.289,44</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.607,20</b>	<b>1.682,24</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	

ITEM	LOTE 23 - EMBUTIDOS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	STDS		1ª INFANCIA		B. FAMÍLIA		CRAS (FNAS)		CRAS (FEAS)		BENEF. EVENTUAIS		FMDCA	
					VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT		
133	LINGUIÇA CALABRESA; Especificação : Defumada, embalagem plástica a vácuo padronizada de até 5kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	108	QUILO	27,92	3.015,36	8	223,36	-	-	20	558,40	80	2.233,60	-	-	-	-	
134	SALSICHA (QUILO)	117	QUILO	15,70	1.836,90	6	94,20	3	47,10	80	1.256,00	20	314,00	-	-	8	125,60	
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>4.852,26</b>	<b>317,56</b>	<b>47,10</b>	<b>47,10</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.814,40</b>	<b>2.547,60</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>125,60</b>	



Prefeitura Municipal de Quixeré -- Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro -- Quixeré/CE  
 CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2  
 CEP 62.920-000 | [www.quixerere.ce.gov.br](http://www.quixerere.ce.gov.br) | (85) 4042-5520



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**QUIXERÉ - ADM "Somos Todos Quixeré" C.P.L.**

ITEM	LOTE 24 - OVO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	STDS		1ª INFANCIA		B. FAMÍLIA		CRAS (FNAS)		CRAS (FEAS)		BENEF. EVENTUAIS		FMDCA		
					VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	
135		OVO DE GALINHA (BANDEJA COM 30 UNID); Especificação : Características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não deverão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro nos órgãos competentes. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	202	BANDEJA	19,43	3.924,86	10	194,30	12	233,16	10	194,30	90	1.748,70	80	1.554,40	-	-	-
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>3.924,86</b>		<b>194,30</b>		<b>233,16</b>		<b>194,30</b>		<b>1.748,70</b>		<b>1.554,40</b>			

ITEM	LOTE 25 - FRUTAS IN NATURA	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	STDS		1ª INFANCIA		B. FAMÍLIA		CRAS (FNAS)		CRAS (FEAS)		BENEF. EVENTUAIS		FMDCA		
					VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	
136		ABACAXI IN NATURA; Especificação : In natura, variedade Pérola. Com grau de maturação tal que lhes permita transportar, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Tamanho médio, peso 1 a 1,5 kg.	130	QUILO	7,36	956,80	5	36,80	-	-	-	-	60	441,60	65	478,40	-	-	-
137		ABACATE IN NATURA	65	QUILO	8,78	570,70	-	-	-	-	30	263,40	35	307,30	-	-	-	-	-
138		BANANA IN NATURA (KG)	110	QUILO	4,35	478,50	-	-	-	-	50	217,50	60	261,00	-	-	-	-	-
139		LARANJA IN NATURA (QUILO)	188	QUILO	5,46	1.026,48	8	43,68	-	-	80	436,80	100	546,00	-	-	-	-	-
140		MAÇA IN NATURA (KG); Especificação : Macã in natura. Média, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresca, limpa, coloração uniforme, espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	140	QUILO	10,53	1.474,20	-	-	-	-	60	631,80	80	842,40	-	-	-	-	-
141		MAMÃO IN NATURA (QUILO)	176	QUILO	3,33	586,08	6	19,98	-	-	80	266,40	90	299,70	-	-	-	-	-
142		MANGA IN NATURA (KG); Especificação : In natura, de primeira qualidade, casca lisa, livre de fungos, grau de maturação adequada a manipulação, transporte e consumo. Acondicionada de forma a não causar danos ao fruto.	156	QUILO	4,37	681,72	6	26,22	-	-	60	262,20	90	393,30	-	-	-	-	-
143		MELANCIA IN NATURA; Especificação : Fruto com características íntegras (cor, textura, aroma), isento de sujidades, lesões. Acondicionado de forma a não causar danos ao fruto.	160	QUILO	2,72	435,20	-	-	-	-	60	163,20	100	272,00	-	-	-	-	-
144		MELÃO IN NATURA; Especificação : Deve estar com a casca íntegra, sem manchas e amassados. Boa qualidade	140	QUILO	5,78	809,20	-	-	-	-	60	346,80	80	462,40	-	-	-	-	-
145		UVA IN NATURA	73	QUILO	14,43	1.053,39	3	43,28	-	-	40	577,20	30	432,90	-	-	-	-	-
146		UVA PASSA	37	QUILO	24,80	917,60	2	49,60	-	-	20	496,00	15	372,00	-	-	-	-	-
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>8.989,87</b>		<b>219,57</b>						<b>4.102,90</b>		<b>4.667,40</b>			



Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE  
 CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2  
 CEP 62.920-000 | [www.quixeré.ce.gov.br](http://www.quixeré.ce.gov.br) (85) 4042-8520



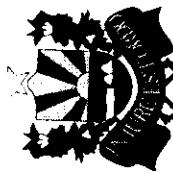
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**QUIXERÉ – ADM "Somos Todos Quixeré" C.P.L.**

ITEM	LOTE 26 - VERDURAS E LEGUMES IN NATURA		UNIDADE	STDS		1ª INFANCIA		B. FAMÍLIA		CRAS (FNAS)		CRAS (FEAS)		BENEF. EVENTUAIS		FMDCA	
	QUANT.	VR UNI		VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI
147	113	4,81	543,53	3	14,43	-	-	-	-	50	240,50	60	286,60	-	-	-	-
148	110	4,00	440,00	-	-	-	-	-	-	50	200,00	60	240,00	-	-	-	-
149	55	8,29	455,95	-	-	-	-	-	-	25	207,25	30	248,70	-	-	-	-
150	113	23,91	2.701,83	3	71,73	-	-	-	-	50	1.195,50	60	1.434,60	-	-	-	-
151	116	6,76	784,16	6	40,56	-	-	-	-	50	338,00	60	405,60	-	-	-	-
152	111	8,49	942,39	6	50,94	-	-	-	-	50	424,50	55	466,95	-	-	-	-
153	163	5,70	929,10	8	45,60	-	-	-	-	70	399,00	85	484,50	-	-	-	-



Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE  
 CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2  
 CEP 62.920-000 | [www.quixere.ce.gov.br](http://www.quixere.ce.gov.br) | (85) 4042-5520





**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
QUIXERÉ – ADM “Sambô Todos Quixeré” – C.F.L.

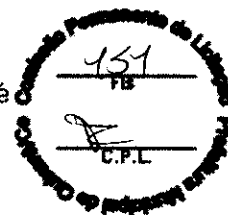
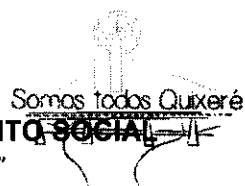
154	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA; Especificação : Cebola in natura. Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, sabor e cor típicos da espécie, isento de sujidades, isento de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Uniforme e acondicionada de forma a evitar danos, isento de sujidades.	138	QUILO	5,53	763,14	8	44,24	-	-	50	276,50	80	442,40	-	-	-	-
155	GENOURA IN NATURA; Especificação : Cenoura in natura. Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	148	QUILO	10,74	1.589,52	8	85,92	-	-	60	644,40	80	859,20	-	-	-	-
156	CHEIRO VERDE IN NATURA; Especificação : 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha maco cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	140	QUILO	2,01	281,40	10	20,10	-	-	60	120,60	70	140,70	-	-	-	-
157	COUVE-FLOR.	61	QUILO	12,24	746,64	6	73,44	-	-	30	367,20	25	306,00	-	-	-	-
158	CHUCHU IN NATURA	93	QUILO	5,06	470,58	8	40,48	-	-	40	202,40	45	227,70	-	-	-	-
159	GENGIBRE	22	QUILO	13,36	293,92	-	-	-	-	10	133,60	12	160,32	-	-	-	-
160	HORTELÃ	27	MOINHOS	4,67	126,09	-	-	-	-	12	56,04	15	70,05	-	-	-	-
161	PIMENTÃO IN NATURA; Especificação : Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	130	QUILO	9,01	1.171,30	-	-	-	-	50	450,50	80	720,80	-	-	-	-
162	PEPINO IN NATURA	90	QUILO	4,79	431,10	-	-	-	-	40	191,60	50	239,50	-	-	-	-
163	REPOLHO BRANCO IN NATURA. Especificação : Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	116	QUILO	7,29	845,64	6	43,74	-	-	50	364,50	60	437,40	-	-	-	-
164	TOMATE IN NATURA; Especificação : Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	126	QUILO	10,54	1.328,04	6	63,24	-	-	50	527,00	70	737,80	-	-	-	-
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>14.844,33</b>		<b>594,42</b>				<b>6.339,09</b>		<b>7.910,82</b>				

ITEM	LOTE 27 - FEIJÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	STDS		1ª INFANCIA		B. FAMILIA		CRAS (FNAS)		CRAS (FEAS)		BENEF. EVENTUAIS		FMDCA	
					VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT		
165		FEIJÃO DE CORDA (EMB: 01 KG); Especificação : embalagem primária em pacote de 01 quilo, livre de impurezas, microorganismos, ou outras	128	QUILO	27,92	3.573,76	8	223,36	-	-	-	-	70	1.954,40	50	1.396,00	-	-



Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE  
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2  
CEP 62.920-000 | [www.quixere.ce.gov.br](http://www.quixere.ce.gov.br) | (85) 4042-5520





5) Atendimento a Demandas Emergenciais: Em situações de emergência, como desastres naturais ou crises econômicas locais, a Secretaria pode ser chamada a fornecer apoio alimentar imediato à população afetada.

6) Cumprimento de Normativas Legais: A legislação muitas vezes exige que órgãos governamentais, como a Secretaria do Trabalho E Desenvolvimento Social, assegurem a provisão de alimentação adequada para grupos específicos, como pessoas em vulnerabilidade social e alimentar, por exemplo.

3.2 De acordo com as pesquisas realizadas pelo setor competente para o objeto em apreço, verificou-se que a presente contratação poderá ser realizada com base no Art. Nº 28, inciso I da Lei 14.133/2021 em concordância com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal nº 1422/2023 de 13 de março de 2023.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução para a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré envolve um conjunto de estratégias e práticas que garantem a obtenção de produtos de qualidade, de forma sustentável, eficiente e alinhada com as necessidades da comunidade local. A seguir, é apresentada a solução como um todo:

##### 1. PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DE NECESSIDADES:

Identificação das Necessidades: Realizar um levantamento detalhado das necessidades alimentares das diversas atividades e programas mantidos pela Secretaria, considerando aspectos como quantidade, tipos de alimentos e periodicidade das aquisições.

Definição de Critérios: Estabelecer critérios claros de qualidade, segurança, sustentabilidade e conformidade legal para a aquisição dos alimentos.

##### 2. SELEÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES:

Cadastro de Fornecedores: Criar um banco de dados com fornecedores qualificados que atendam aos critérios estabelecidos, incluindo pequenos produtores locais, cooperativas e empresas com práticas sustentáveis.

Avaliação e Certificação: Implementar um processo de avaliação para verificar a conformidade dos fornecedores com os requisitos de qualidade, segurança alimentar, sustentabilidade e condições de trabalho dignas.

##### 3. PROCESSO DE AQUISIÇÃO:

Licitação e Contratação: Conduzir processos de licitação transparentes e competitivos, conforme a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, garantindo a escolha de fornecedores que ofereçam o melhor custo-benefício.

Negociação de Contratos: Estabelecer contratos claros e detalhados com os fornecedores, especificando prazos de entrega, condições de pagamento, requisitos de qualidade e penalidades por descumprimento.

##### 4. LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO:

Transporte Adequado: Garantir que o transporte dos alimentos seja realizado em veículos apropriados e higienizados, preservando a qualidade e segurança dos produtos.

Armazenamento: Implementar práticas adequadas de armazenamento, com controle de temperatura e higiene, para evitar a deterioração e contaminação dos alimentos.

##### 5. DISTRIBUIÇÃO E MONITORAMENTO:

Entrega Programada: Planejar a distribuição dos alimentos de acordo com as necessidades dos programas e atividades da Secretaria, assegurando que os produtos cheguem no tempo adequado e em boas condições.

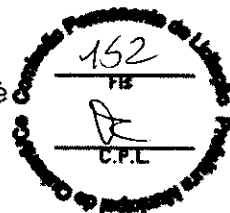
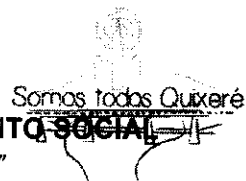
Monitoramento da Qualidade: Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo para avaliar a qualidade dos alimentos recebidos, incluindo auditorias periódicas e feedback dos beneficiários.

##### 6. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL:

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 | [www.quixere.ce.gov.br](http://www.quixere.ce.gov.br) | (85) 4042-5520



**Compras Sustentáveis:** Priorizar a aquisição de produtos orgânicos, de agricultura sustentável e de pequenos produtores locais, promovendo a economia local e reduzindo o impacto ambiental.

**Condições de Trabalho:** Garantir que os fornecedores respeitem os direitos trabalhistas e promovam condições de trabalho dignas e seguras.

#### **7. EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO:**

**Capacitação de Funcionários:** Oferecer treinamentos para os funcionários responsáveis pelas aquisições, armazenamento e distribuição dos alimentos, assegurando que estejam preparados para seguir os protocolos estabelecidos.

**Sensibilização da Comunidade:** Promover campanhas de sensibilização sobre a importância da sustentabilidade e do consumo consciente entre os beneficiários e a comunidade em geral.

#### **8. AVALIAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA:**

**Feedback e Ajustes:** Coletar feedback regularmente dos beneficiários e das equipes envolvidas nas aquisições e distribuição, utilizando essas informações para realizar ajustes e melhorias nos processos.

**Relatórios e Transparência:** Produzir relatórios periódicos sobre as aquisições, distribuindo informações sobre custos, qualidade dos alimentos, impacto social e ambiental, garantindo a transparência das ações.

**4.2 A solução integrada para a aquisição de gêneros alimentícios envolve um conjunto de práticas bem definidas que asseguram a obtenção de alimentos de qualidade, de forma sustentável e eficiente, atendendo às necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré. A implementação dessas estratégias contribuirá para a promoção da saúde, bem-estar e desenvolvimento social da comunidade local.**

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1 Natureza da Contratação: AQUISIÇÃO CONTINUADA;**

**5.2 Duração Inicial do Contrato:** A partir da assinatura do mesmo.

**5.2.1 O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 107, da Lei 14.133/2021.**

### **5.3 DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

#### **5.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**5.3.1.1. ATO CONSTITUTIVO,** estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

### **5.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**5.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF/FIC) e/ou municipal (ISS), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

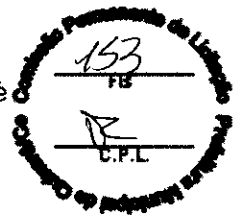
**5.4.3. Prova de regularidade perante a FAZENDA FEDERAL, dentro do prazo de validade, na forma da lei;**

**5.4.4. Prova de regularidade perante a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;**

**5.4.5. Prova de regularidade perante a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;**

**5.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;**

**5.4.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT), dentro do prazo de validade;**



## 5.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.5.1 **BALANÇO PATRIMONIAL**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 02 (dois) últimos** exercícios sociais;

a). Os documentos referidos no item 5.5.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de **02 (dois) anos**.

5.5.1.1. O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

5.5.1.2. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

5.5.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte **optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada** para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão **DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO**, desde que a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal, com o respectivo recibo de entrega;

5.5.1.4. A proponente com menos de 01 (um) ano de existência apresentará **BALANÇO DE ABERTURA**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado

5.5.2. Certidão negativa de feitos sobre **FALÊNCIA** (expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro de prazo de validade);

5.5.2.1. Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

## 5.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.6.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **ATESTADO (s)** ou certidão (ões) expedido (a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

5.6.2. Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o (a) Pregoeiro (a), poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme Inciso I do Art. 64 da Lei 14.133/2021.

## 5.7 OUTRAS EXIGENCIAS

5.7.1. **DECLARAÇÃO** do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

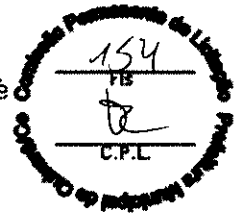
5.7.2. **DECLARAÇÃO** de conduta ética e anticorrupção - conforme modelo de declaração - **ANEXO IV**.

## 5.8 DA SUSTENTABILIDADE:

5.8.1 Para estabelecer critérios de sustentabilidade na aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, é importante considerar diversos aspectos que envolvem práticas ambientais, sociais e econômicas. Abaixo estão alguns critérios de sustentabilidade que podem ser adotados:

### CRITÉRIOS AMBIENTAIS





Origem dos Produtos: Priorizar a compra de alimentos orgânicos, livres de agrotóxicos e transgênicos.

Dar preferência a produtos provenientes de agricultura sustentável e de manejo florestal responsável.

Redução de Impacto Ambiental: Escolher fornecedores que adotem práticas de produção e transporte que minimizem a emissão de gases de efeito estufa. Optar por embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis.

Consumo de Água e Energia: Selecionar produtos de empresas que implementem medidas de eficiência no uso de água e energia durante o processo de produção.

#### **CRITÉRIOS SOCIAIS**

Valorização do Produtor Local: Incentivar a compra de produtos de agricultores locais e de pequenos produtores rurais, fomentando a economia local.

Condições de Trabalho Justas: Escolher fornecedores que garantam condições dignas de trabalho, respeitando os direitos trabalhistas e promovendo a inclusão social.

Saúde e Segurança Alimentar: Assegurar que os alimentos adquiridos sigam padrões rigorosos de qualidade e segurança alimentar, garantindo a saúde dos consumidores.

#### **CRITÉRIOS ECONÔMICOS**

Custo-Benefício: Considerar o custo total de aquisição, incluindo aspectos como durabilidade, qualidade e impacto ambiental. Avaliar a viabilidade econômica de produtos sustentáveis a longo prazo, considerando os benefícios ambientais e sociais.

Certificações e Selos de Qualidade: Dar preferência a produtos que possuam certificações reconhecidas de sustentabilidade, como o selo orgânico, Fair Trade, entre outros.

#### **IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO**

Política de Aquisições Sustentáveis: Desenvolver uma política clara de aquisições sustentáveis, com diretrizes e metas específicas. Implementar um sistema de monitoramento e avaliação contínua para garantir o cumprimento dos critérios estabelecidos.

Educação e Capacitação: Promover programas de educação e capacitação para os funcionários responsáveis pelas aquisições, garantindo que entendam a importância dos critérios de sustentabilidade.

Transparência e Comunicação: Manter um canal aberto de comunicação com fornecedores e a comunidade, promovendo a transparência nas práticas de aquisição e nos impactos alcançados.

**5.8.2** Adotar esses critérios pode contribuir significativamente para a sustentabilidade das atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, promovendo um impacto positivo no meio ambiente, na sociedade e na economia local.

#### **5.9 TRANSIÇÃO CONTRATUAL:**

5.9.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

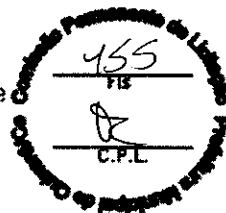
### **6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

#### **Condições de execução**

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: a entrega do objeto ocorrerá no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** úteis contados a partir da emissão da ordem de compra/fornecimento;

6.1.2. A entrega do objeto está condicionada as especificações, prazos, quantidades, valores e marcas dos produtos estabelecidos na proposta do (a) participante vencedora, na minuta contratual e conforme ordem de compra/fornecimento, horários e locais estabelecidos pela **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do município de Quixeré-Ce.



## 6.2 Especificação da garantia (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.2.1. O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6.3 – RESULTADOS PRETENDIDOS PARA ESTA CONTRATAÇÃO

6.3.1. Os resultados pretendidos para a contratação deste objeto encontram-se estabelecido no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, conforme disposto no item 10 e seus subitens.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 7.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

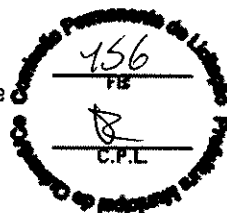
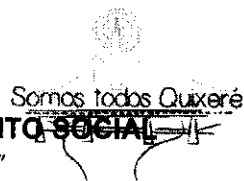
7.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º)

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

8.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, que atestará a execução do objeto contratado.

8.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada regularidade fiscal da



empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.6 Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS PRODUTOS

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio desistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.2.1. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lance.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL DO LOTE**.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

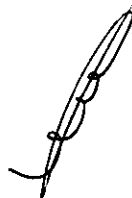
9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme a **VARIAÇÃO MÍNIMA ESTABELECIDA NA PLANILHA DA PLATAFORMA ELETRÔNICA**.

9.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso,

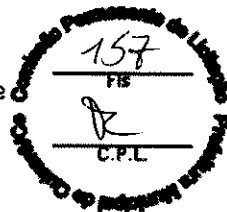






**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos Todos Quixeré



será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

9.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

9.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

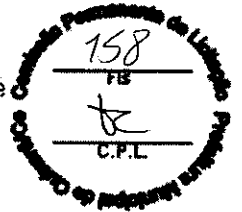
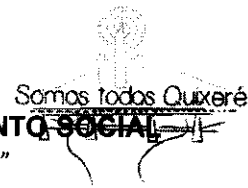
9.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 | [www.quixere.ce.gov.br](http://www.quixere.ce.gov.br) | (85) 4042-5520



das demais colocações.

9.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 13.735/2016.

9.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

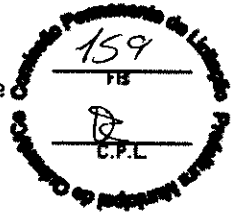
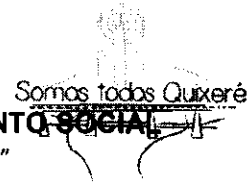
9.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



- 9.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 9.21.2.2. Empresas brasileiras;
- 9.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 9.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.22.4. **O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, ACOMPANHADA, SE FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.**
- 9.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 O valor estimado para este objeto é de **R\$ 519.100,61 (quinhentos e dezenove mil cem reais e sessenta e um centavos)**.
- 10.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 10.3. No que tange ao parâmetro de preço, realizou-se a pesquisa em conformidade com os parâmetros dispostos no **art. 23, § 1º, inciso IV**, da Lei nº 14.133/21.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/21)

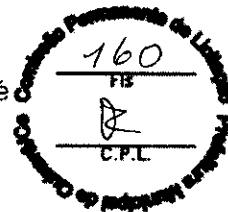
- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ano vigente (**2024**).
- 11.1.1. A contratação será atendida pela (s) seguinte (s) dotação (ões):

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE
Gerenciamento da Secretaria do Trabalho E Desenvolvimento Social	0701.08.122.0801.2.058	1500000000
Gerenciamento do Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS	1201.08.243.0803.2.085	1660000000
Gestão do Programa Bolsa Família	1201.08.244.0802.2.087	1660000000



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



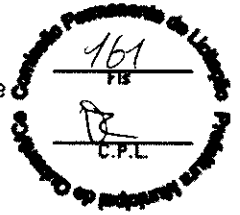
Concessão de Benefícios Eventuais Assistência Social	1201.08.244.0803.2.088	1610000000
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – FNAS /FEAS	1201.08.244.0803.2.089	1661000000/ 1660000000
Gerenciamento e Fortalecimento da Política de Criança e Adolescente - FMDCA	1301.08.243.0807.2.095	1500000000

**; Elementos de Despesas 3.3.90.30.07 – GENÉROS DE ALIMENTAÇÃO; 3.3.90.32.15 – MATERIAIS E BENS PARA ASSISTENCIA SOCIAL**

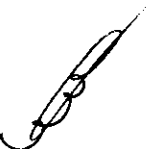


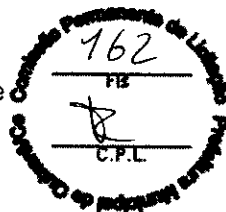
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente como garantir o suprimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios para atender às demandas na execução dos programas Sociais e Assistenciais, bem como o funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, considerando a qualidade dos produtos, a eficiência na distribuição e o cumprimento dos requisitos legais e sanitários.

1.3 Entre as soluções possíveis para o problema de gêneros de alimentação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, temos:

#### **SOLUÇÃO 01: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FEITA PELA PRÓPRIA UNIDADE REQUISITANTE**

A aquisição de gêneros alimentícios feita pela própria unidade requisitante (no caso, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré) apresenta pontos positivos e negativos que devem ser considerados antes de tomar uma decisão. Abaixo estão alguns desses pontos:

#### **PONTOS POSITIVOS:**

**Controle Direto sobre a Qualidade:** Ao realizar a aquisição internamente, a unidade requisitante pode ter um controle mais direto sobre a qualidade dos alimentos adquiridos, garantindo que atendam aos padrões desejados e necessários para os programas sociais.

**Flexibilidade na Escolha dos Fornecedores:** A unidade requisitante pode escolher diretamente os fornecedores que considera mais confiáveis e que oferecem melhores condições de preço e qualidade dos produtos.

**Redução de Burocracia:** Evita-se parte da burocracia e dos prazos associados a processos licitatórios, o que pode agilizar a obtenção dos alimentos necessários para os programas sociais.

**Adaptação às Necessidades Locais:** Melhor adaptação às necessidades específicas da comunidade atendida pelos programas sociais, levando em consideração preferências alimentares regionais e características específicas dos beneficiários.

**Possibilidade de Negociação Direta:** Pode-se negociar diretamente com os fornecedores para obter condições de pagamento mais favoráveis e descontos por volume de compra.

#### **PONTOS NEGATIVOS:**

**Possível Falta de Competitividade:** A ausência de um processo licitatório competitivo pode resultar em preços mais altos e menos vantajosos para a Prefeitura, em comparação com a obtenção de preços de mercado através de licitações.

**Risco de Favoritismo ou Nepotismo:** Existe o risco de favorecimento indevido a determinados fornecedores, especialmente se não houver transparência e controle adequados no processo de escolha dos fornecedores.

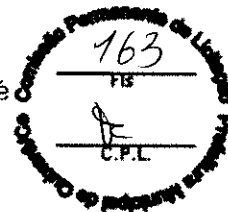
**Menor Diversidade de Produtos:** A escolha limitada de fornecedores pode resultar em uma oferta limitada de produtos, o que pode não atender completamente às necessidades nutricionais dos beneficiários.

**Menor Transparência:** A falta de um processo licitatório formal pode diminuir a transparência do processo de aquisição, levando a uma percepção de falta de equidade e possíveis questionamentos por parte da sociedade civil e órgãos de controle.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



**Desafios Logísticos e Operacionais:** A gestão interna da logística de aquisição, armazenamento e distribuição dos alimentos pode ser complexa e exigir recursos adicionais de pessoal e infraestrutura.

**Considerações Finais:**

A decisão de realizar a aquisição de gêneros alimentícios pela própria unidade requisitante deve considerar cuidadosamente os benefícios e desafios mencionados. É fundamental avaliar a capacidade da equipe técnica para gerenciar eficazmente o processo de aquisição e garantir que os princípios de economicidade, eficiência e transparência sejam mantidos. Em muitos casos, é recomendável buscar um equilíbrio entre a autonomia na gestão dos recursos e a utilização de processos competitivos para maximizar os benefícios para a comunidade atendida pelos programas sociais.

**SOLUÇÃO 02: ADESÃO A UMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP) para aquisição de gêneros alimentícios feita pela própria unidade requisitante pode apresentar diversos pontos positivos e negativos, que devem ser considerados antes de tomar essa decisão. Abaixo estão alguns pontos relevantes:

**PONTOS POSITIVOS:**

**Economia de Tempo e Recursos:**

A adesão a uma ARP já existente pode economizar tempo na realização de novos processos licitatórios, pois a etapa de seleção de fornecedores já foi concluída.

Redução de custos administrativos relacionados à elaboração de editais, análise de propostas e realização de certames.

**Agilidade na Contratação:**

Processo simplificado e mais rápido para aquisição dos produtos, uma vez que os fornecedores e preços já estão pré-determinados na ARP.

**Previsibilidade de Custos:**

A ARP estabelece preços máximos que os fornecedores podem praticar durante a vigência do registro, oferecendo previsibilidade e controle de gastos para a unidade requisitante.

**Flexibilidade de Quantidades:**

Possibilidade de solicitar quantidades variáveis de produtos conforme a necessidade da unidade requisitante, dentro dos limites estabelecidos na ARP.

**Conformidade com a Lei de Licitações:**

A adesão à ARP é uma modalidade prevista na Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), garantindo a legalidade e segurança jurídica do processo.

**PONTOS NEGATIVOS:**

**Restrição de Escolha de Fornecedores:**

A unidade requisitante fica limitada aos fornecedores e preços listados na ARP vigente, podendo não ter flexibilidade para escolher outros fornecedores com condições mais vantajosas.

**Possíveis Restrições Geográficas:**

Dependendo da ARP, os fornecedores listados podem estar concentrados em determinadas regiões geográficas, o que pode limitar a competição e impactar nos custos de transporte e logística.

**Adesão sem Necessidade Completa:**

Pode ocorrer a adesão a uma ARP sem que todos os itens nela listados sejam necessários imediatamente pela unidade requisitante, o que poderia resultar em desperdício de recursos.

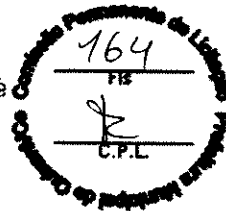
**Rigidez nos Termos Contratuais:**

Os termos e condições estabelecidos na ARP podem não ser completamente alinhados com as necessidades específicas da unidade requisitante, gerando inflexibilidade na gestão do contrato.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



**Possibilidade de Reajuste de Preços:**

Caso a ARP permita reajustes de preços ao longo da vigência, isso pode impactar o planejamento financeiro da unidade requisitante, especialmente se houver variações significativas nos custos dos alimentos.

**Considerações Finais:**

A decisão de aderir a uma ARP para aquisição de gêneros alimentícios feita pela própria unidade requisitante deve ser cuidadosamente avaliada, considerando os pontos positivos de economia e agilidade versus os potenciais desafios de restrição de escolha e adequação às necessidades específicas. É essencial que a análise leve em conta tanto os aspectos operacionais quanto os financeiros, buscando sempre o melhor custo-benefício para a administração pública e garantindo a eficiência na prestação dos serviços sociais.

**1.4 A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do município de Quixeré garantir o suprimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios para atender às demandas na execução dos programas Sociais e Assistenciais, bem como o funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, considerando a qualidade dos produtos, a eficiência na distribuição e o cumprimento dos requisitos legais e sanitários. Diante da necessidade de selecionar o método mais eficaz para a aquisição de gêneros alimentícios, optou-se pela aquisição pelo próprio ente, em detrimento dos processos de Adesão em Ata de Registro de Preços pelas seguintes justificativas:

**Flexibilidade de Escolha de Fornecedores:**

A aquisição direta permite à unidade requisitante escolher fornecedores específicos com base em critérios como qualidade dos produtos, histórico de atendimento, capacidade logística, entre outros, que podem não estar contemplados na ARP existente.

**Negociação de Condições Mais Vantajosas:**

A unidade requisitante pode negociar diretamente com os fornecedores para obter condições comerciais mais favoráveis, como preços mais competitivos, prazos de entrega adequados e condições de pagamento flexíveis.

**Atendimento a Demandas Específicas e Urgentes:**

Caso haja necessidade de atender a demandas específicas ou urgentes que não foram previstas na ARP existente, a aquisição direta permite uma resposta rápida e eficaz às necessidades emergenciais da comunidade.

**Adaptação às Mudanças de Contexto Local:**

O contexto local pode mudar ao longo do tempo, influenciando as necessidades de alimentos e as condições de mercado. A aquisição direta permite à unidade requisitante adaptar-se mais facilmente a essas mudanças sem ficar restrita aos fornecedores e preços da ARP.

**Controle Direto sobre a Qualidade e Quantidade:**

Ao realizar a aquisição diretamente, a unidade requisitante tem maior controle sobre a qualidade dos produtos recebidos e pode ajustar as quantidades conforme necessário, sem depender das quantidades fixadas na ARP.

**Considerações Finais:**

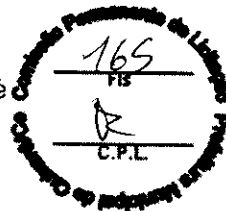
A decisão entre aderir a uma ARP ou realizar a aquisição diretamente pela unidade requisitante deve considerar uma análise detalhada dos benefícios e desafios de cada opção, levando em conta as características específicas do contexto municipal, as necessidades dos programas sociais atendidos e as políticas de eficiência administrativa e financeira. Em alguns casos, a flexibilidade e a capacidade de negociação oferecidas pela aquisição direta podem ser mais vantajosas, especialmente para atender demandas específicas e garantir o melhor uso dos recursos públicos disponíveis.





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



## 2. OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

## 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1 A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré visa garantir o suprimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios para atender às demandas na execução dos programas sociais e assistenciais, bem como o funcionamento da própria secretaria, considerando a qualidade dos produtos, a eficiência na distribuição e o cumprimento dos requisitos legais e sanitários. Abaixo estão algumas dessas razões que justificam a necessidade da contratação:

- 1) Alimentação para Beneficiários de Programas Sociais: A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social frequentemente administra programas sociais que atendem indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Esses programas muitas vezes incluem a distribuição de alimentos essenciais para garantir a nutrição básica dessas pessoas.
- 2) Manutenção de Equipamentos Públicos: Muitas vezes, a Secretaria é responsável pela gestão de equipamentos públicos como abrigos e centros de assistência social. Nestes locais, é essencial fornecer alimentação adequada para os frequentadores, que podem incluir crianças, idosos e pessoas em situação de rua.
- 3) Promoção de Segurança Alimentar: A aquisição de gêneros alimentícios contribui para a promoção da segurança alimentar, garantindo que as pessoas atendidas tenham acesso regular a uma alimentação saudável e balanceada.
- 4) Execução de Programas e Projetos: Muitos programas e projetos da Secretaria requerem a distribuição de alimentos como parte de suas atividades. Isso pode incluir desde campanhas de combate à fome até a promoção de hábitos alimentares saudáveis entre os beneficiários.
- 5) Atendimento a Demandas Emergenciais: Em situações de emergência, como desastres naturais ou crises econômicas locais, a Secretaria pode ser chamada a fornecer apoio alimentar imediato à população afetada.
- 6) Cumprimento de Normativas Legais: A legislação muitas vezes exige que órgãos governamentais, como a Secretaria do Trabalho E Desenvolvimento Social, assegurem a provisão de alimentação adequada para grupos específicos, como pessoas em vulnerabilidade social e alimentar, por exemplo.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

4.1 A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades durante o ano de 2024. As quantidades relacionadas visam a manutenção dos itens respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de material de informática.

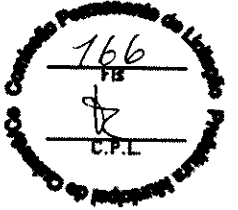
4.2. Os preços usados como referência para embasar a estimativa de preço dos itens foram obtidas através da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2023** (cotações eletrônicas elaboradas para sua referência de preços) realizado pela Prefeitura Municipal de Quixeré.

ITEM	PRODUTO	TOTAL	UNIDADE	VR UNIT.	VR GLOBAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ (EMB. MINIMA 400 G ) - Especificação: Em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Aparência: pó homogêneo, sabor e cheiro próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	135	PACOTE	10,98	1.482,30
2	AÇUCAR COMUM (EMB. 01 KG ) - Especificação: Características: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve esta intacta, acondicionada em	650	QUILO	4,57	2.970,50



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos Todos Quixeré

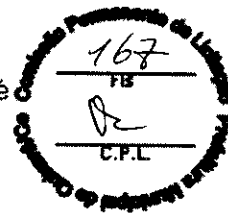


	pacotes em polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo 10 meses.				
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (EMB. MINIMA 100 ML)	39	UNIDADE	8,97	349,83
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (EMB. MINIMA 100 ML) - 100% SUCRALOSE	5	UNIDADE	13,91	69,55
5	AMIDO DE MILHO EMB. MINIMA 500 GR - Especificação: Características sensoriais: aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	55	CAIXA	11,20	616,00
6	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 (EMB. 01 KG ) - Especificação: Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (queimados, com pedras, cascas ou carunchos).	335	QUILO	5,68	1.902,80
7	ARROZ TIPO 1 BRANCO (EMB. 01 KG)	270	QUILO	5,87	1.584,90
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS (EMB. MINIMA 450 GR )	155	CAIXA	13,59	2.106,45
9	AZEITE DE OLÍVA EMB. MINIMA 500 ML	13	UNIDADE	43,79	569,27
10	BISCOITO COMUM DOCE (EMB. MINIMA 400 GR)	620	PACOTE	5,73	3.552,60
11	BISCOITO COMUM SALGADO EMB. MINIMA 350GR - Especificação: Tipo "cream craker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de no mínimo 350g (3x1) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data do recebimento.	540	PACOTE	6,12	3.304,80
12	BISCOITO DOCE FRESCO EMB. 20 UNIDADES	90	PACOTE	8,93	803,70
13	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (EMB. MINIMA.350 GR ) Especificação: Pacote de no mínimo 350g, com dupla embalagem, rico em ferro e vitaminas, apresentado bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas.	620	PACOTE	6,20	3.844,00
14	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (EMB. MINIMA. 350 GR ) - Especificação: Pacote de no mínimo 350g, com dupla embalagem, rico em ferro e vitaminas, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas	600	PACOTE	7,17	4.302,00
15	BISCOITO RECHEADO TIPO CHOCOLATE (EMB. MINIMA 80 GR )	840	PACOTE	2,94	2.469,60
16	BISCOITO DOCE RECHEADO TIPO CHOCOLATE (EMB. MINIMA 25GR)	1.040	PACOTE	1,60	1.664,00
17	BISCOITO DOCE RECHEADO TIPO GOIABINHA (EMB. MINIMA 30 GR )	740	PACOTE	1,90	1.406,00
18	BISCOITO SALGADO TIPO CLUB SOCIAL (PAC. C/06 UND)	2.150	PACOTE	5,84	12.556,00
19	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER EMB. MINIMA 350 GR	820	PACOTE	6,62	5.428,40
20	BOLACHA ACEBOLADA EMB. MINIMA 280GR	47	PACOTE	9,21	432,87
21	BOLACHA TIPO FOLHEADA EMB. MINIMA 250GR	57	PACOTE	5,34	304,38
22	BISCOITO TIPO WAFER CHOCOLATE (EMB. MINIMA 30GR)	280	PACOTE	2,47	691,60
23	BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDO EMB. MINIMA 250GR	304	CAIXA	15,62	4.748,48
24	BALAS MASTIGÁVEIS EMB. MINIMA 600G	125	PACOTE	12,82	1.602,50
25	CAFÉ EM PÓ A VACUO EMB. MINIMA 250 GR COM SELO ABIC	358	PACOTE	9,88	3.537,04
26	CAFÉ SOLÚVEL (EMB. MINIMA 200 GR)	38	PACOTE	27,59	1.048,42
27	CALDO DE CARNE EMB. MINIMA 19 GR ( CAIXINHA COM 02 TABLETES )	78	EMBALAGEM	2,41	187,98
28	CALDO DE GALINHA EMB. MINIMA 19 GR ( CAIXINHA COM 02 TABLETES )	85	EMBALAGEM	2,35	199,75
29	CALDO DE FRANGO TABLETE EMB. MINIMA 152G (CAIXA COM 16 TABLETES)	85	CAIXA	8,27	702,95
30	CALDO DE CARNE TABLETE EMB. MINIMA 152G (CAIXA COM 16 TABLETES)	45	CAIXA	8,27	372,15
31	CANELA EM PÓ (EMB. MINIMA 40 GR)	20	PACOTE	4,77	95,40
32	CATCHUP EMB. MINIMA 400 GR	16	EMBALAGEM	5,76	92,16
33	CHÁ DE CAMOMILA (EMB. 10 UND )	240	CAIXA	4,46	1.070,40
34	CHÁ DE CIDREIRA (EMB. 10 UND )	104	CAIXA	3,95	410,80
35	CHÁ DE ERVA-DOCE (EMB. 10 UND)	240	CAIXA	4,13	991,20
36	CAMOMILA EM GRÃOS (SACO COM EMB. MINIMA 500 G)	30	PACOTE	24,78	743,40
37	ERVA-DOCE EM GRÃOS (SACO COM EMB. MINIMA 500 G)	17	PACOTE	24,68	419,56
38	ERVA-DOCE (FRASCO DE NO MINIMO 40G)	14	PACOTE	8,29	116,06



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré

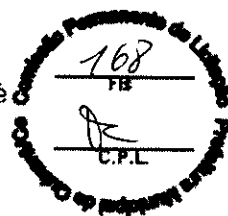


39	CHÁ DE HORTELÃ (EMB. 10 UND )	44	CAIXA	4,40	193,60
40	COLORIFICO SEM SAL (EMB. MINIMA 100 GR ) Especificação: Produto a partir de urucum, sem adição de sal, pacote com no mínimo 100g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	96	PACOTE	1,54	147,84
41	COLORIFICO SEM SAL (EMB. MINIMA 500 GR )	24	PACOTE	6,11	146,64
42	CREME DE LEITE CAIXINHA EMB. MINIMA 200 GR - Especificação: Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de no mínimo 200g.	178	CAIXA	3,54	630,12
43	CREME DE CEBOLA EMB. MINIMA 65G	9	PACOTE	3,63	32,67
44	CREME DE CEBOLA (EMB. MINIMA 500 GR )	11	PACOTE	14,79	162,69
45	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE - (04 kg) açúcar comum // (04 kg)-arroz tipo 1 branco // (01 pct)-biscoito comum doce 400gr // (01 pct)-biscoito comum salgado 400gr // (02 pct)-café em pó a vácuo 250gr com selo // (04 kg)-farinha de mandioca branca // (04 kg)-feijão de corda // (02 pct)-leite em pó integral 200gr // (02 pct)-macarrão tipo espaguetti 500gr // (04 pct)-massa de milho 500gr // (01 und)-oleo de soja 900 ml // (01 kg)-sal refinado // (01 lata) sardinha em conserva 250 g.	1.500	UNIDADE	158,53	237.795,00
46	DOCE DE LEITE - EMB COM 50 UNIDADES	20	PACOTE	20,84	416,80
47	ERVILHA EM CONSERVA EMB. MINIMA 300 GR - Especificação: Em conserva, em atas de 200 a 300g Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	90	EMBALAGEM	8,95	805,50
48	EXTRATO DE TOMATE (EMB. MINIMA 140GR)	124	EMBALAGEM	2,81	348,44
49	EXTRATO DE TOMATE EMB. MINIMA DE 340 GR - Especificação: Simples concentrado. Produto resultante da concentração da polpa de mate por processo tecnológico. Preparado com frutos sadios, maduros, selecionados, sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais. Isento de sujidade e fermentação. Apresentar cor, sabor e odor característicos e agradáveis. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem bag (plástica, flexível, atóxica e resistente)	75	EMBALAGEM	3,15	236,25
50	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA (EMB. 01 KG) Especificação: Embalagem primária em pacote de 01 Kg, livre de impurezas, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano, validade na data de seu recebimento não inferior a 90 dias.	28	QUILO	5,46	152,88
51	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMB. 01 KG	106	QUILO	5,45	577,70
52	FARINHA DE TRIGO COMUM COM FERMENTO (EMB. 01 KG)	50	QUILO	6,72	336,00
53	FARINHA DE TRIGO COMUM SEM FERMENTO (EMB. 01 KG)	50	QUILO	6,05	302,50
54	FARINHA DE MILHO (EMB. MINIMA 500G) - Especificação: Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem mínima de 500g, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	298	PACOTE	3,22	959,56
55	FARINHA LÁCTEA (EMB. MINIMA 600GR )	55	PACOTE	21,40	1.177,00
56	FARINHA LÁCTEA (EMB. MINIMA 400GR )	45	LATA	18,87	849,15
57	FEIJÃO DE CORDA (EMB. 01 KG ) - Especificação: Embalagem primária em pacote de 01 quilo, livre de impurezas, microorganismos, ou outras impurezas que possa comprometer o armazenamento ou consumo humano, validade na data de recebimento, não inferior a 90 (noventa) dias.	128	QUILO	7,67	981,76
58	FEIJÃO TIPO PRETO (EMB. 01 KG )	60	QUILO	9,38	562,80
59	FEIJÃO TIPO MULATINHO (EMB.01 KG) - Especificação: Feijão tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, apresentar na embalagem datas de fabricação e validade de no mínimo 12 meses com registro no Ministério da Agricultura.	46	QUILO	7,85	361,10
60	FÉCULA DE MANDIOCA (EMB. 01KG)	40	QUILO	9,39	375,60
61	FLOCOS DE CEREAIS TIPO NESTON (EMB. MINIMA 400GR)	24	LATA	19,16	459,84
62	FLOCOS DE CEREAIS TIPO NESTON (EMB MINIMA 600GR)	131	PACOTE	19,32	2.530,92
63	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES EMB. MINIMA 400G	72	LATA	49,51	3.564,72



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré

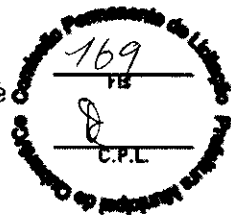


64	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0 A 6 MESES EMB. MINIMA 400G	50	LATA	48,98	2.449,00
65	GELÉIA DE MOCOTÓ (EMB. MINIMA 180GR)	140	COPO	7,28	1.019,20
66	LEITE CONDENSADO (EMB. MINIMA 395 GR ) - Especificação: Ingredientes: leite cru refrigerado, açúcar e lactose.	125	EMBALAGEM	6,97	871,25
67	LEITE DE COCO EMB. MINIMA 200ML - Especificação: Ingredientes: leite de côco padronizado para 9% a 11% de gorduras. Conservador INS 202, INS 211 e INS 223, espessante INSS 466 e INS 407, estabilizante INS 412. Alimento modificado na sua composição calórica.	32	GARRAFA	4,54	145,28
68	LEITE DE COCO (EMB. MINIMA 500ML)	13	GARRAFA	9,94	129,22
69	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMB. MINIMA 200GR	323	SACHÊ	7,15	2.309,45
70	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMB. MINIMA 400GR	152	SACHÊ	15,71	2.387,92
71	LEITE DE VACA IN NATURA	172	LITRO	4,87	837,64
72	LEITE EM PÓ DESNATADO EMB. MINIMA 200 G	180	PACOTE	8,13	1.463,40
73	LEITE EM PÓ DESNATADO (EMB. MINIMA 300 GR ) - Especificação: Características técnicas: leite em pó integral. Embalagem intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	192	LATA	17,03	3.269,76
74	LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB. MINIMA 800GR ) - Especificação: Características técnicas: leite em pó integral. Embalagem intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	127	PACOTE	32,87	4.174,49
75	LEITE INTEGRAL UHT EMB. TETRAPAK - Especificação: Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade: 4 meses a contar a partir da data de entrega.	40	LITRO	6,32	252,80
76	LEITE UHT DESNATADO TETRA PAK 1000ML.	22	LITRO	6,04	132,88
77	LEITE UHT PASTEURIZADO 1 LIT	140	LITRO	6,36	890,40
78	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI (EMB. MINIMA 400 GR ) - Especificação: Longo fino, embalagem primária em pacotes de no mínimo 400g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas, registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	262	PACOTE	3,71	972,02
79	MACARRÃO TIPO NINHO (EMB. MINIMA 500 GR)	110	PACOTE	8,09	889,90
80	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (EMB. MINIMA 500 GR ) - Especificação: A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve contar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo no mínimo 500g do produto. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máxima de 30 dias.	143	PACOTE	5,69	813,67
81	MACARRÃO PARA LASANHA EMB. MINIMA 500GR	33	PACOTE	11,84	390,72
82	MAIONESE ( EMB. MINIMA 500G)	67	POTE	6,88	460,96
83	MAIONESE VIDRO EMB. MINIMA 250 GR	57	VIDRO	8,49	483,93
84	MARGARINA (EMB. 1 kg)	15	UNIDADE	12,44	186,60
85	MARGARINA ( EMB. MINIMA 250G)	85	POTE	4,54	385,90
86	MARGARINA (EMB. MINIMA 500 GR ) - Especificação: Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos. Embalagem em potes de plástico de 500g.	51	UNIDADE	7,20	367,20
87	MASSA PARA MINGAU DE MULTICEREAIS TIPO MUCILON (EMB. MINIMA 600GR)	220	PACOTE	20,34	4.474,80
88	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MULTICEREAIS (EMB. MINIMA 230GR)	200	PACOTE	6,46	1.292,00
89	MASSA DE MILHO FARINHA (EMB. MINIMA 500 GR )	210	PACOTE	5,53	1.161,30
90	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MILHO TIPO MUCILON (EMB. MINIMA 600 GR)	370	PACOTE	19,84	7.340,80
91	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MILHO TIPO MUCILON (EMB. MINIMA 400 GR)	254	PACOTE	10,06	2.555,24
92	MASSA PARA MINGAU A BASE DE ARROZ TIPO MUCILON (EMB. MINIMA 230 GR)	172	PACOTE	7,96	1.369,12
93	MASSA PARA MINGAU A BASE DE ARROZ TIPO MUCILON (EMB. MINIMA 400GR)	180	PACOTE	10,06	1.810,80
94	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MILHO TIPO MUCILON (EMB. MINIMA 230 GR)	204	PACOTE	14,86	3.031,44
95	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA EMB. MINIMA 500GR	68	PACOTE	5,40	367,20
96	MILHO VERDE EM CONSERVA (EMB. MINIMA 200 GR ) - Especificação: Em conserva, em latas de 200 a 300g. Na embalagem deve constar data de	110	LATA	4,79	526,90



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos Todos Quixeré

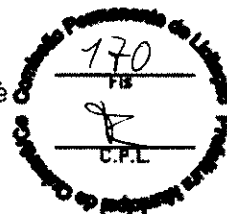


	fabricação com, no máximo, 30 dias da data da entrega do produto, datada validade, informação nutricional e ingredientes.				
97	MOLHO DE SOJA TRADICIONAL EMB. MINIMA 150 ML	57	EMBALAGEM	3,60	205,20
98	MOLHO DE SOJA TRADICIONAL EMB. MINIMA 500 ML - Especificação: Ingredientes: água, sal refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo e conservador sorbato de potássio.	55	EMBALAGEM	13,71	754,05
99	MOLHO DE TOMATE (EMB. MINIMA 340GR)	164	EMBALAGEM	2,88	472,32
100	MOLHO DE TOMATE (EMB. MINIMA 520GR)	156	EMBALAGEM	5,58	870,48
101	ÓLEO DE SOJA PET (EMB. MINIMA 900ML )	132	EMBALAGEM	7,20	950,40
102	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (EMB. MINIMA 400 GR).	34	PACOTE	6,43	218,62
103	PIRULITO SABOR SORTIDO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	70	PACOTE	16,54	1.157,80
104	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR COLA - Especificação: Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	292	UNIDADE	11,06	3.229,52
105	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR GUARANÁ - Especificação: Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	302	UNIDADE	8,86	2.675,72
106	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR LARANJA - Especificação: Especificação: Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	247	UNIDADE	6,07	1.499,29
107	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR LIMÃO - Especificação: Especificação: Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	188	UNIDADE	8,62	1.620,56
108	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR UVA - Especificação: Especificação: Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	207	UNIDADE	5,96	1.233,72
109	REFRIGERANTE EMB. MINIMA 237 ML SABOR COLA - Especificação: Acondicionado em embalagem descartável. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	80	UNIDADE	2,67	213,60
110	REFRIGERANTE EMB. MINIMA 237 ML SABOR GUARANÁ - Especificação: Acondicionado em embalagem descartável. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	300	UNIDADE	1,97	591,00
111	REFRIGERANTE EMB. MINIMA 237 ML SABOR LARANJA - Especificação: Acondicionado em embalagem descartável. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	300	UNIDADE	2,09	627,00
112	SAL REFINADO IODADO (EMB. 01 KG ) - Especificação: Embalagem primária em pacotes de 01 kg, sem impurezas, registro no ministério da Saúde e constituído de acordo com o decreto 75.697/75-MS.	48	QUILO	1,70	81,60
113	SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ (EMB. MINIMA 500 ML )	32	GARRAFA	5,58	178,56
114	SUCO PRONTO DE SABORES VARIADOS EMB. MINIMA 200 ML UHT	2.320	UNIDADE	1,71	3.967,20
115	TEMPERO COMPLETO (EMB. 500 ML ) - Especificação: Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios.	83	EMBALAGEM	3,35	278,05
116	TEMPERO CONDIMENTADO EMB. 500 ML	70	EMBALAGEM	3,63	254,10
117	TEMPERO DE ALHO E SAL EMB. 300 ML	99	EMBALAGEM	5,57	551,43
118	TEMPERO PRONTO PARA CARNES EMB. 60G COM 12 SACHÊS)	86	EMBALAGEM	5,24	450,64
119	TEMPERO PRONTO PARA ARROZ EMB. 60G COM 12 SACHÊS)	60	EMBALAGEM	5,20	312,00
120	TEMPERO PRONTO PARA FEIJÃO EMB. 60G COM 12 SACHÊS)	68	EMBALAGEM	5,51	374,68
121	TEMPERO PRONTO PARA SALADA (EMB. 60G) - EMBALAGEM COM 12 SACHÊS)	23	EMBALAGEM	4,99	114,77
122	VINAGRE DE ÁLCOOL EMB. MINIMA 500 ML	26	EMBALAGEM	2,57	66,82
123	VINAGRE DE VINHO TINTO EMB. MINIMA 500 ML	34	EMBALAGEM	5,95	202,30
124	ABACAXI IN NATURA - Especificação: In natura, variedade Pérola. Com grau de maturação tal que lhes permita transporte, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Tamanho médio, peso 1 a 1,5 kg.	130	QUILO	6,86	891,80
125	ABÓBORA IN NATURA - Especificação: Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	113	QUILO	4,84	546,92
126	ALFACE CRESPA - Especificação: de primeira qualidade, folhas integras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.	110	QUILO	3,36	369,60



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré

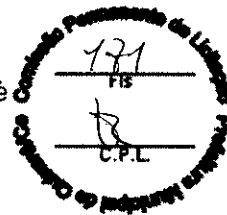


127	ACELGA - Especificação: De 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa. isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.	55	QUILO	7,81	429,55
128	ALHO EM CABEÇA IN NATURA (KG) - Especificação: Bulbo íntegro, de 1ª qualidade, firme e íntegro, sem lesões de origem física ou ánica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujeira ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	113	QUILO	23,07	2.606,91
129	ABACATE IN NATURA	65	QUILO	8,49	551,85
130	BANANA IN NATURA (KG)	110	QUILO	5,62	618,20
131	BATATA DOCE IN NATURA - Especificação: Extra, in natura, com polpa íntegra e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou defeitos possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente e casca.	116	QUILO	5,92	686,72
132	BATATA INGLESA IN NATURA - Especificação: Tamanho médio com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	111	QUILO	6,24	692,64
133	BETERRABA IN NATURA - Especificação: Uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa normal.	163	QUILO	4,18	681,34
134	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA - Especificação: Cebola in natura. Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, sabor e cor típicos da espécie, isento de sujidades, isento de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Uniforme e acondicionada de forma a evitar danos, isento de sujidades.	138	QUILO	4,16	574,08
135	CENOURA IN NATURA - Especificação: Cenoura in natura. Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	148	QUILO	6,45	954,60
136	CHEIRO VERDE IN NATURA - Especificação: 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	140	QUILO	1,50	210,00
137	COUVE-FLOR	61	QUILO	13,02	794,22
138	CHUCHU IN NATURA	93	QUILO	4,80	446,40
139	GENGIBRE	22	QUILO	12,98	285,56
140	HORTELÃ	27	MOLHO	4,99	134,73
141	LARANJA IN NATURA (QUILO)	188	QUILO	4,52	849,76
142	MAÇÃ IN NATURA - Especificação: Maçã in natura. Média, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresca, limpa, coloração uniforme, espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	140	QUILO	10,27	1.437,80
143	MAMÃO IN NATURA (QUILO)	176	QUILO	2,56	450,56
144	MANGA IN NATURA (KG) - Especificação: In natura, de primeira qualidade, casca lisa, livre de fungos, grau de maturação adequada a manipulação, transporte e consumo. Acondicionada de forma a não causar danos ao fruto.	156	QUILO	3,74	583,44
145	MELANCIA IN NATURA - Especificação: Fruto com características íntegras (cor, textura, aroma), isento de sujidades, lesões. Acondicionado de forma a não causar danos ao fruto.	160	QUILO	4,20	672,00
146	MELÃO IN NATURA - Especificação: Deve estar com a casca íntegra, sem manchas e amassados. Boa qualidade	140	QUILO	5,33	746,20
147	PIMENTÃO IN NATURA - Especificação: Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	130	QUILO	5,08	660,40
148	PEPINO IN NATURA	90	QUILO	4,74	426,60
149	REPOLHO BRANCO IN NATURA - Especificação: Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	116	QUILO	6,14	712,24
150	UVA IN NATURA	73	QUILO	20,72	1.512,56
151	UVA PASSA	37	QUILO	24,56	908,72

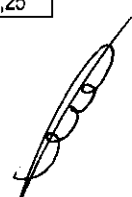


GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos Todos Quixeré



152	TOMATE IN NATURA - Especificação: Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	126	QUILO	9,99	1.258,74
153	CARNE BOVINA DE 1ª IN NATURA - Especificação: A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	355	QUILO	37,30	13.241,50
154	CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA - Especificação: A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	475	QUILO	28,66	13.613,50
155	CARNE BOVINA COM OSSO IN NATURA - Especificação: A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. com rotulagem, especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado sif-dipoa). a entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	100	QUILO	27,45	2.745,00
156	COSTELA DE BOI	165	QUILO	23,16	3.821,40
157	CARNE DE CHARQUE (EMB. MINIMA 500 GR ) - Curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada.	177	PACOTE	25,73	4.554,21
158	FÍGADO DE BOI DE 1ª INTEIRO IN NATURA	120	QUILO	14,99	1.798,80
159	FRANGO IN NATURA ABATIDO (KG) - Especificação: Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	160	QUILO	13,57	2.171,20
160	FRANGO INTEIRO CONGELADO - Especificação: Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no sif, sie ou sim, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega.	125	QUILO	10,17	1.271,25
161	PEITO DE FRANGO CONGELADO (KG) - Especificação: Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no sif, sie ou sim, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega.	140	QUILO	12,28	1.719,20
162	PEITO DE FRANGO IN NATURA	380	QUILO	18,05	6.859,00
163	LINGUIÇA CALABRESA - Especificação: Defumada, embalagem plástica a vácuo padronizada de até 5kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	108	QUILO	27,18	2.935,44
164	PEIXE TIPO TILÁPIA	100	QUILO	41,31	4.131,00
165	FILÉ DE PEIXE DE CARÁ TILÁPIA	22	QUILO	47,31	1.040,82
166	SALSICHA (QUILO)	117	QUILO	17,27	2.020,59
167	OVO DE GALINHA (BANDEJA COM 30 UND ) - Especificação: Características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não deverão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro nos órgãos competentes. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	210	BANDEJA	25,67	5.390,70
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>484.229,25</b>





4.3. O valor estimado para este objeto é de R\$ 484.229,25 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

### 5.1. Natureza da Contratação:

Estes itens trata-se de aquisição de bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

### 5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2024**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 107, da Lei 14.133/2021.

### 5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Para estabelecer critérios de sustentabilidade na aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, é importante considerar diversos aspectos que envolvem práticas ambientais, sociais e econômicas. Abaixo estão alguns critérios de sustentabilidade que podem ser adotados:

#### CRITÉRIOS AMBIENTAIS

Origem dos Produtos: Priorizar a compra de alimentos orgânicos, livres de agrotóxicos e transgênicos.

Dar preferência a produtos provenientes de agricultura sustentável e de manejo florestal responsável.

Redução de Impacto Ambiental: Escolher fornecedores que adotem práticas de produção e transporte que minimizem a emissão de gases de efeito estufa. Optar por embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis.

Consumo de Água e Energia: Selecionar produtos de empresas que implementem medidas de eficiência no uso de água e energia durante o processo de produção.

#### CRITÉRIOS SOCIAIS

Valorização do Produtor Local: Incentivar a compra de produtos de agricultores locais e de pequenos produtores rurais, fomentando a economia local.

Condições de Trabalho Justas: Escolher fornecedores que garantam condições dignas de trabalho, respeitando os direitos trabalhistas e promovendo a inclusão social.

Saúde e Segurança Alimentar: Assegurar que os alimentos adquiridos sigam padrões rigorosos de qualidade e segurança alimentar, garantindo a saúde dos consumidores.

#### CRITÉRIOS ECONÔMICOS

Custo-Benefício: Considerar o custo total de aquisição, incluindo aspectos como durabilidade, qualidade e impacto ambiental. Avaliar a viabilidade econômica de produtos sustentáveis a longo prazo, considerando os benefícios ambientais e sociais.

Certificações e Selos de Qualidade: Dar preferência a produtos que possuam certificações reconhecidas de sustentabilidade, como o selo orgânico, Fair Trade, entre outros.

#### IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO

Política de Aquisições Sustentáveis: Desenvolver uma política clara de aquisições sustentáveis, com diretrizes e metas específicas. Implementar um sistema de monitoramento e avaliação contínua para garantir o cumprimento dos critérios estabelecidos.

Educação e Capacitação: Promover programas de educação e capacitação para os funcionários responsáveis pelas aquisições, garantindo que entendam a importância dos critérios de sustentabilidade.

Transparência e Comunicação: Manter um canal aberto de comunicação com fornecedores e a comunidade, promovendo a transparência nas práticas de aquisição e nos impactos alcançados.

5.3.2 Adotar esses critérios pode contribuir significativamente para a sustentabilidade das

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 [www.quixere.ce.gov.br](http://www.quixere.ce.gov.br) (85) 4042-5520





atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, promovendo um impacto positivo no meio ambiente, na sociedade e na economia local.

#### 5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

#### 5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

6.5.1 Para atender às necessidades dos órgãos demandantes na aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, é essencial estabelecer requisitos claros que garantam qualidade, segurança, sustentabilidade e eficiência sendo os principais requisitos necessários:

##### REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR:

Qualidade dos Produtos: Os gêneros alimentícios devem ser frescos, de boa qualidade e com validade adequada, garantindo a segurança alimentar.

Os produtos devem estar livres de contaminantes e respeitar os padrões de qualidade definidos pela legislação sanitária.

Certificações e Conformidades: Produtos devem possuir certificações relevantes, como o selo de orgânico, quando aplicável, e atender às normas da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Condições de Armazenamento e Transporte: Os alimentos devem ser transportados e armazenados em condições adequadas para evitar contaminação e deterioração.

Fornecedores devem utilizar veículos apropriados e higienizados para o transporte dos produtos.

##### REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

Origem dos Produtos: Priorizar a compra de alimentos de produtores locais e regionais, incentivando a economia local e reduzindo a pegada de carbono associada ao transporte.

Preferir produtos orgânicos e provenientes de práticas agrícolas sustentáveis.

Embalagens Sustentáveis: Dar preferência a produtos com embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, minimizando o impacto ambiental.

##### REQUISITOS SOCIAIS:

Valorização do Produtor Local: Incentivar a compra de produtos de pequenos agricultores e cooperativas locais, promovendo a inclusão social e econômica.

Condições de Trabalho Dignas: Garantir que os fornecedores respeitem os direitos trabalhistas, oferecendo condições dignas e seguras de trabalho.

##### REQUISITOS ECONÔMICOS:

Custo-Benefício: Considerar não apenas o preço dos produtos, mas também a relação custo-benefício, avaliando a qualidade e a durabilidade dos alimentos adquiridos.

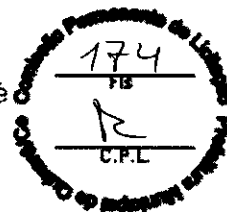
Orçamento e Planejamento: Estabelecer um orçamento claro e detalhado para as aquisições, assegurando que os gastos estejam dentro das previsões financeiras da secretaria.

##### REQUISITOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS:

Processo de Licitação e Contratação: Seguir rigorosamente as normas e diretrizes estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos ou outras legislações aplicáveis. Assegurar transparência e competitividade no processo de seleção de fornecedores.

Entrega e Logística: Definir prazos claros de entrega e condições logísticas que atendam às necessidades da secretaria, garantindo que os alimentos cheguem em tempo hábil e em boas condições.

Monitoramento e Avaliação: Implementar um sistema de monitoramento contínuo para avaliar a qualidade dos produtos entregues e o desempenho dos fornecedores.



Realizar auditorias periódicas para garantir a conformidade com os requisitos estabelecidos.

**REQUISITOS DE DOCUMENTAÇÃO E CONFORMIDADE LEGAL:**

Documentação Necessária: Exigir dos fornecedores a apresentação de documentação como alvará de funcionamento, certificados de qualidade, comprovantes de origem dos produtos, entre outros.

Conformidade com a Legislação: Garantir que todos os fornecedores estejam em conformidade com as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, incluindo normas de saúde, segurança e meio ambiente.

**6.5.2** - Implementando esses requisitos, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré pode assegurar que a aquisição de gêneros alimentícios seja realizada de forma eficiente, sustentável e alinhada com as necessidades dos órgãos demandantes.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

**6.2.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

**6.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**6.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**6.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**6.8.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de de averiguação da obrigação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

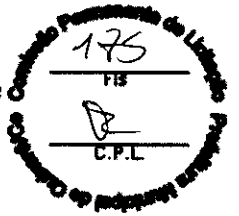
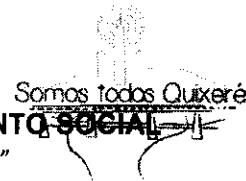
**6.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**6.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

**6.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**6.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista



- em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 6.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 6.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 6.18.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 6.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.20.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 6.21.** Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.22.** Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.
- 6.23.** Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.
- 6.24** O fornecimento do material somente será realizada mediante apresentação de guia de encaminhamento, com carimbo e assinatura do servidor competente da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do município de Quixeré.

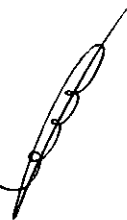
## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

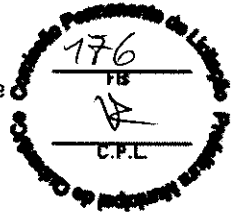
- 7.1.** Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente;
- 7.2.** Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente.
- 7.3.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.
- 7.3.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;
- 7.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 [www.quixere.ce.gov.br](http://www.quixere.ce.gov.br) (85) 4042-5520





Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;

7.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL terá o prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder no prazo de **15 (quinze)** dias, eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.

7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8 DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

8.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, que atestará a execução do objeto contratado.

8.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.6 Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

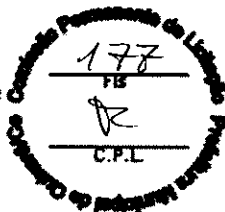
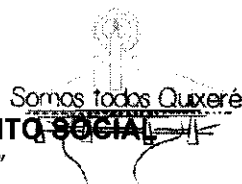
## 9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A descrição da solução para a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré envolve um conjunto de estratégias e práticas que garantem a obtenção de produtos

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 [www.quixerere.ce.gov.br](http://www.quixerere.ce.gov.br) (85) 4042-5520



de qualidade, de forma sustentável, eficiente e alinhada com as necessidades da comunidade local. A seguir, é apresentada a solução como um todo:

**1. PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DE NECESSIDADES:**

Identificação das Necessidades: Realizar um levantamento detalhado das necessidades alimentares das diversas atividades e programas mantidos pela Secretaria, considerando aspectos como quantidade, tipos de alimentos e periodicidade das aquisições.

Definição de Critérios: Estabelecer critérios claros de qualidade, segurança, sustentabilidade e conformidade legal para a aquisição dos alimentos.

**2. SELEÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES:**

Cadastro de Fornecedores: Criar um banco de dados com fornecedores qualificados que atendam aos critérios estabelecidos, incluindo pequenos produtores locais, cooperativas e empresas com práticas sustentáveis.

Avaliação e Certificação: Implementar um processo de avaliação para verificar a conformidade dos fornecedores com os requisitos de qualidade, segurança alimentar, sustentabilidade e condições de trabalho dignas.

**3. PROCESSO DE AQUISIÇÃO:**

Licitação e Contratação: Conduzir processos de licitação transparentes e competitivos, conforme a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, garantindo a escolha de fornecedores que ofereçam o melhor custo-benefício.

Negociação de Contratos: Estabelecer contratos claros e detalhados com os fornecedores, especificando prazos de entrega, condições de pagamento, requisitos de qualidade e penalidades por descumprimento.

**4. LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO:**

Transporte Adequado: Garantir que o transporte dos alimentos seja realizado em veículos apropriados e higienizados, preservando a qualidade e segurança dos produtos.

Armazenamento: Implementar práticas adequadas de armazenamento, com controle de temperatura e higiene, para evitar a deterioração e contaminação dos alimentos.

**5. DISTRIBUIÇÃO E MONITORAMENTO:**

Entrega Programada: Planejar a distribuição dos alimentos de acordo com as necessidades dos programas e atividades da Secretaria, assegurando que os produtos cheguem no tempo adequado e em boas condições.

Monitoramento da Qualidade: Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo para avaliar a qualidade dos alimentos recebidos, incluindo auditorias periódicas e feedback dos beneficiários.

**6. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL:**

Compras Sustentáveis: Priorizar a aquisição de produtos orgânicos, de agricultura sustentável e de pequenos produtores locais, promovendo a economia local e reduzindo o impacto ambiental.

Condições de Trabalho: Garantir que os fornecedores respeitem os direitos trabalhistas e promovam condições de trabalho dignas e seguras.

**7. EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO:**

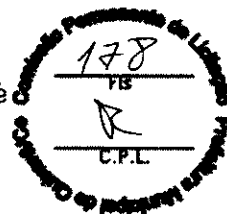
Capacitação de Funcionários: Oferecer treinamentos para os funcionários responsáveis pelas aquisições, armazenamento e distribuição dos alimentos, assegurando que estejam preparados para seguir os protocolos estabelecidos.

Sensibilização da Comunidade: Promover campanhas de sensibilização sobre a importância da sustentabilidade e do consumo consciente entre os beneficiários e a comunidade em geral.

**8. AVALIAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA:**

Feedback e Ajustes: Coletar feedback regularmente dos beneficiários e das equipes envolvidas nas aquisições e distribuição, utilizando essas informações para realizar ajustes e melhorias nos processos.

Relatórios e Transparência: Produzir relatórios periódicos sobre as aquisições, distribuindo informações sobre custos, qualidade dos alimentos, impacto social e ambiental, garantindo a transparência das ações.



9.2 A solução integrada para a aquisição de gêneros alimentícios envolve um conjunto de práticas bem definidas que asseguram a obtenção de alimentos de qualidade, de forma sustentável e eficiente, atendendo às necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré. A implementação dessas estratégias contribuirá para a promoção da saúde, bem-estar e desenvolvimento social da comunidade local.

#### 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Os resultados pretendidos com a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré envolvem a promoção do bem-estar social, o desenvolvimento sustentável e a eficiência operacional. A seguir estão os principais resultados esperados:

##### 1. MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR SOCIAL:

Segurança Alimentar: Garantir o fornecimento regular e adequado de alimentos de qualidade, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários dos programas sociais.

Saúde e Nutrição: Promover uma alimentação saudável e balanceada, melhorando a saúde e a nutrição dos indivíduos atendidos, especialmente crianças, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade.

##### 2. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL:

Estímulo ao Comércio Justo: Apoiar práticas de comércio justo, garantindo preços justos para os produtores e promovendo a sustentabilidade econômica.

##### 3. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

Redução do Impacto Ambiental: Diminuir a pegada de carbono associada ao transporte de alimentos através da compra de produtos locais e regionais, além de optar por embalagens sustentáveis.

Promoção de Práticas Sustentáveis: Incentivar a produção e o consumo de alimentos orgânicos e provenientes de práticas agrícolas sustentáveis, contribuindo para a conservação do meio ambiente.

##### 4. EFICIÊNCIA OPERACIONAL E TRANSPARÊNCIA:

Gestão Eficiente de Recursos: Otimizar o uso dos recursos públicos através de um planejamento eficiente das aquisições, garantindo a melhor relação custo-benefício.

Transparência e Responsabilidade: Assegurar a transparência nas aquisições e na utilização dos recursos, promovendo a responsabilidade e a confiança da comunidade nas ações da Secretaria.

##### 5. INCLUSÃO SOCIAL E CONDIÇÕES DIGNAS DE TRABALHO:

Valorização dos Trabalhadores: Garantir que os fornecedores respeitem os direitos trabalhistas e ofereçam condições dignas de trabalho, promovendo a justiça social.

Inclusão de Pequenos Produtores: Incluir pequenos produtores e cooperativas no processo de aquisição, fomentando a inclusão social e econômica desses grupos.

##### 6. ENGAJAMENTO E CAPACITAÇÃO DA COMUNIDADE:

Educação Alimentar: Promover programas de educação alimentar e nutricional entre os beneficiários, conscientizando sobre a importância de uma alimentação saudável e sustentável.

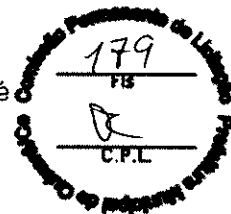
Capacitação dos Funcionários: Treinar e capacitar os funcionários envolvidos nas aquisições, armazenamento e distribuição dos alimentos, garantindo a eficiência e a qualidade do processo.

##### 7. MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA:

Avaliação Contínua: Implementar sistemas de monitoramento e avaliação contínuos para medir a qualidade dos alimentos fornecidos e a satisfação dos beneficiários, permitindo ajustes e melhorias constantes.

Relatórios de Impacto: Produzir relatórios periódicos sobre os impactos sociais, econômicos e ambientais das aquisições, promovendo a transparência e a accountability.

10.2 Os resultados pretendidos com a aquisição de gêneros alimentícios visam criar um



impacto positivo abrangente, melhorando a qualidade de vida dos beneficiários, promovendo o desenvolvimento econômico local, incentivando práticas sustentáveis e garantindo a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos. Esses resultados contribuirão para o fortalecimento das políticas sociais e o desenvolvimento sustentável da comunidade de Quixeré.

## 11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 A decisão de dividir os itens na aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, a ser realizada através de um processo de licitação, é fundamentada em várias considerações estratégicas, operacionais e legais. A seguir, apresentamos uma justificativa detalhada para essa abordagem:

### 1. DIVERSIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE FORNECEDORES

**Acesso a Pequenos fornecedores:** A divisão dos itens permite que pequenos produtores e fornecedores locais, que muitas vezes não possuem capacidade para fornecer uma ampla gama de produtos, possam participar do processo licitatório. Isso promove a inclusão social e econômica, fortalecendo a economia local.

**Competitividade e Preços Mais Competitivos:** Ao dividir os itens, aumenta-se a competitividade, pois mais fornecedores podem concorrer em categorias específicas, resultando em preços mais competitivos e melhores condições para o município.

### 2. GARANTIA DE QUALIDADE E ESPECIFICIDADE DOS PRODUTOS

**Especialização dos Fornecedores:** Diferentes categorias de alimentos exigem especialização em produção, armazenamento e transporte. Dividir os itens garante que fornecedores especializados em determinadas categorias (como frutas, verduras, carnes, grãos) possam fornecer produtos de maior qualidade.

**Atendimento às Normas Sanitárias:** Produtos alimentícios têm requisitos sanitários específicos. A divisão permite maior controle e garantia de que cada fornecedor cumpra rigorosamente as normas de segurança alimentar pertinentes a cada categoria de produto.

### 3. GESTÃO E LOGÍSTICA EFICIENTE

**Facilidade na Gestão de Estoques:** Dividir os itens facilita a gestão de estoques e a logística de recebimento e armazenamento, reduzindo o risco de deterioração e desperdício de alimentos.

**Flexibilidade e Continuidade no Fornecimento:** Caso um fornecedor enfrente dificuldades, a divisão dos itens permite que os outros fornecedores continuem a suprir as necessidades, garantindo a continuidade das atividades da Secretaria sem interrupções.

### 4. TRANSPARÊNCIA E CONFORMIDADE LEGAL

**Conformidade com a Lei de Licitações:** A Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993) e o novo Marco Legal das Licitações (Lei nº 14.133/2021) incentivam a divisão em lotes para aumentar a competitividade e a participação de micro e pequenas empresas, promovendo a transparência e a lisura no processo licitatório.

**Redução de Riscos de Fraudes e Monopólios:** A divisão dos itens diminui o risco de práticas monopolistas e fraudes, pois dispersa o fornecimento entre vários fornecedores, aumentando a transparência e a fiscalização.

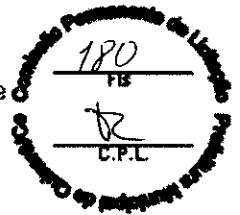
### 5. ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DOS PROGRAMAS SOCIAIS

**Aderência às Demandas dos Beneficiários:** Os programas sociais da Secretaria têm necessidades específicas de gêneros alimentícios. A divisão permite que essas necessidades sejam atendidas de maneira mais precisa e adequada, garantindo que os beneficiários recebam produtos que atendam às suas exigências nutricionais e culturais.

### 6. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

**Incentivo à Produção Sustentável:** A divisão dos itens pode incluir critérios que incentivem práticas sustentáveis e responsáveis, como a compra de produtos orgânicos e de comércio justo, promovendo a sustentabilidade ambiental e social.

**Valorização de Produtos Locais e Regionais:** Focar em fornecedores locais e regionais não



apenas impulsiona a economia local, mas também reduz a pegada de carbono associada ao transporte de alimentos, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

**11.2** A divisão dos itens na aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré é uma estratégia fundamentada em promover a inclusão social, garantir a qualidade dos produtos, otimizar a gestão e a logística, assegurar a transparência e conformidade legal, atender às necessidades específicas dos beneficiários dos programas sociais e fomentar a sustentabilidade. Essa abordagem trará benefícios significativos à gestão pública e à comunidade atendida, promovendo uma administração mais eficiente, justa e sustentável.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**12.1** Para receber e usar os produtos de aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, é necessário tomar várias providências prévias. Essas providências garantem que os alimentos sejam recebidos em boas condições, armazenados corretamente e distribuídos de maneira eficiente. A seguir estão as principais providências prévias:

### **1. INFRAESTRUTURA ADEQUADA**

**Espaço de Armazenamento:** Assegurar que haja espaço de armazenamento adequado, com áreas específicas para produtos perecíveis e não perecíveis.

**Equipamentos de Conservação:** Garantir que equipamentos como geladeiras, freezers e prateleiras estejam em condições adequadas de funcionamento para a conservação dos alimentos.

### **2. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE**

**Treinamento:** Capacitar os funcionários responsáveis pelo recebimento, armazenamento e distribuição dos alimentos em boas práticas de manipulação de alimentos, segurança alimentar e gestão de estoques.

**Orientações de Segurança:** Fornecer orientações sobre procedimentos de segurança e higiene para minimizar riscos de contaminação e garantir a qualidade dos alimentos.

**12.2** As providências prévias para receber e usar os produtos de aquisição de gêneros alimentícios são essenciais para garantir que os alimentos sejam manuseados, armazenados e distribuídos de maneira segura e eficiente. Estas medidas não só asseguram a qualidade e a segurança dos alimentos fornecidos, mas também contribuem para a transparência e a eficiência das atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, promovendo o bem-estar da comunidade atendida.

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**13.1** – Na aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, existem várias contratações correlatas e interdependentes que podem interferir direta ou indiretamente no processo. A seguir estão as principais contratações que devem ser consideradas:

### **1. Transporte e Logística**

**Serviços de Transporte:** Contratação de empresas de transporte especializadas no manejo e entrega de alimentos perecíveis e não perecíveis, garantindo que os produtos cheguem em boas condições.

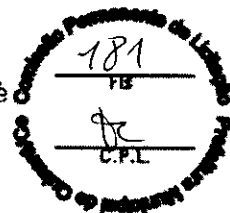
**Logística e Distribuição:** Contratação de serviços de logística que planejem e executem a distribuição dos alimentos para os diferentes programas e unidades da Secretaria.

### **2. Armazenamento e Infraestrutura**

**Locação de Espaços de Armazenamento:** Se a infraestrutura própria for insuficiente, pode ser necessário contratar espaços de armazenamento adequados, como armazéns e depósitos climatizados.

**Serviços de Manutenção de Equipamentos:** Contratação de serviços de manutenção para equipamentos de refrigeração e conservação de alimentos, assegurando que estejam sempre em boas condições de funcionamento.





### 3. Segurança e Higiene

**Serviços de Limpeza e Higienização:** Contratação de serviços especializados na limpeza e higienização dos locais de armazenamento e manipulação de alimentos, garantindo um ambiente seguro e conforme as normas sanitárias.

**Controle de Pragas:** Contratação de serviços de controle de pragas para evitar a contaminação dos alimentos e preservar a integridade dos estoques.

### 4. Qualidade e Segurança Alimentar

**Consultoria em Segurança Alimentar:** Contratação de consultorias especializadas em segurança alimentar para desenvolver protocolos de manipulação e armazenamento de alimentos.

**Laboratórios de Análise de Alimentos:** Serviços de laboratórios para realizar análises microbiológicas e químicas dos alimentos, assegurando que os produtos estejam dentro dos padrões de qualidade e segurança.

### 5. Tecnologia da Informação

**Sistema de Gestão de Estoques:** Implementação de um sistema informatizado para a gestão de estoques, controlando a entrada e saída dos alimentos e monitorando a validade e a rotatividade dos produtos.

**Plataformas de Licitação e Compras:** Uso de plataformas eletrônicas para a gestão de processos licitatórios e compras, garantindo transparência e eficiência no processo de aquisição.

### 6. Treinamento e Capacitação

**Programas de Capacitação:** Contratação de empresas ou consultores para oferecer treinamentos aos funcionários sobre boas práticas de manipulação de alimentos, gestão de estoques e normas de segurança alimentar.

**Educação Nutricional:** Parcerias com nutricionistas para capacitar as equipes sobre a importância da alimentação saudável e balanceada, além de orientar os beneficiários dos programas sociais.

### 7. Comunicação e Engajamento

**Serviços de Comunicação:** Contratação de serviços de comunicação para promover campanhas de educação alimentar entre os beneficiários e a comunidade, além de divulgar informações relevantes sobre os programas sociais.

**Feedback e Pesquisa de Satisfação:** Contratação de empresas para realizar pesquisas de satisfação e coleta de feedback dos beneficiários, ajudando a identificar áreas de melhoria no fornecimento de alimentos.

### 8. Legal e Compliance

**Assessoria Jurídica:** Contratação de assessoria jurídica para garantir que todos os processos de aquisição e contratos estejam em conformidade com as leis e regulamentos vigentes.

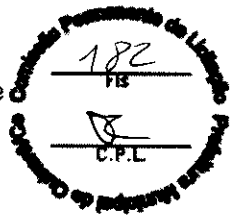
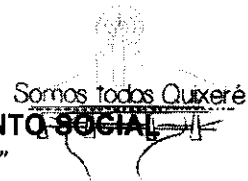
**Auditoria e Controle Interno:** Serviços de auditoria para monitorar a conformidade e a eficiência dos processos de aquisição, armazenamento e distribuição dos alimentos.

### 9. Sustentabilidade

**Consultoria em Sustentabilidade:** Contratação de consultorias para desenvolver e implementar práticas sustentáveis na cadeia de suprimentos, incluindo a compra de alimentos orgânicos e de produção sustentável.

### Conclusão

As contratações correlatas e interdependentes desempenham um papel crucial na eficiência e eficácia do processo de aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré. Considerar e integrar essas contratações garantirá uma abordagem holística que promove a qualidade, segurança e sustentabilidade, além de assegurar o bem-estar dos beneficiários e a eficiência administrativa.

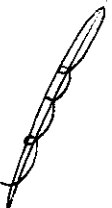


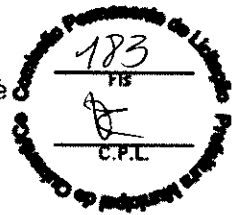
#### 14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1 A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** com o intuito de recrutar pessoas jurídicas que atuam no ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há uma solução capaz de atender o objeto, que consiste na promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica, que terá seu valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras, através de pesquisas de mercado, objetivando a contratação do presente objeto com preços praticados dentro da realidade mercadológica.

#### 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.





**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS  
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Quixeré

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024 - STDS – PROCESSO Nº 0014/2024 - STDS</b>		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Lote:** R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
  - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
CPF do responsável



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_\_ / 20\_\_ –  
**PROCESSO Nº 0014/2024 - STDS**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A (O) CONTRATADA**

**ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE** pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **07.807.191/0001-47**, com sede rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré/CE, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. (a) **MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 0014/2024 - STDS** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024 - STDS**, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** O presente contrato tem como fundamento o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024 - STDS** e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e o **Decreto Municipal nº 1422/2023** de 13 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**2.2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

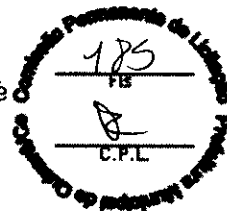
LOTE 01 - AÇUCAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
1	AÇUCAR COMUM (EMB. 01KG): Especificação: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve esta intacta, acondicionada em pacotes de polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo 10 meses	570	QUILO		
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (EMB. MÍNIMA 100 ML)	36	UNIDADE		
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (EMB. MÍNIMA 100 ML) - 100% SUCRALOSE	5	UNIDADE		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

LOTE 02 - BISCOITOS/BOLACHAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



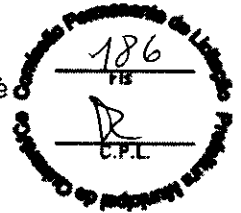
4	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (EMB. MÍNIMA. 350 GR) : Especificação : Pacote de no mínimo 350 g, com dupla embalagem, rico em ferro e vitaminas, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas.	550	PACOTE		
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (EMB. MÍNIMA. 350GR); Especificação : Pacote de no mínimo 350 g, com dupla embalagem, rico em ferro e vitaminas, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas.	540	PACOTE		
6	BISCOITO RECHEADO TIPO CHOCOLATE (EMB. MÍNIMA 80 GR)	840	PACOTE		
7	BISCOITO DOCE RECHEADO TIPO CHOCOLATE (EMB. MÍNIMA 25GR)	1.040	PACOTE		
8	BISCOITO DOCE RECHEADO TIPO GOIABINHA (EMB. MÍNIMA 30 GR )	740	PACOTE		
9	BISCOITO COMUM SALGADO EMB. MÍNIMA 350GR : Especificação : Tipo "cream craker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de no mínimo 350g (3x1) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data do recebimento.	470	PACOTE		
10	BISCOITO SALGADO TIPO CLUB SOCIAL (PAC. C/06 UND)	2.150	PACOTE		
11	BISCOITO DOCE FRESCO EMB.20 UNIDADES	90	PACOTE		
12	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER EMB. MÍNIMA 350 GR	740	PACOTE		
13	BOLACHA ACEBOLADA EMB. MÍNIMA 280GR	42	PACOTE		
14	BOLACHA TIPO FOLHEADA EMB. MÍNIMA 250GR	51	PACOTE		
15	BISCOITO TIPO WAFER CHOCOLATE (EMB. MÍNIMA 30GR)	280	PACOTE		
16	BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDO EMB. MÍNIMA 250GR	298	CAIXA		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

ITEM	LOTE 03 - TEMPEROS INDUSTRIALIZADOS				
	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
17	CALDO DE GALINHA EMB. MÍNIMA 19 GR ( CAIXINHA COM 02 TABLETES )	85	EMBALAGEM		
18	CALDO DE CARNE EMB. MÍNIMA 19 GR ( CAIXINHA COM 02 TABLETES )	78	EMBALAGEM		
19	CALDO DE FRANGO TABLETE EMB. MÍNIMA 152G (CAIXA COM 16 TABLETES)	85	CAIXA		
20	CALDO DE CARNE TABLETE EMB. MÍNIMA 152G (CAIXA COM 16 TABLETES)	45	CAIXA		
21	COLORÍFICO SEM SAL (EMB. MÍNIMA 100 GR); Especificação : Produto a partir de urucum, sem adição de sal, pacote com no mínimo 100g, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	96	PACOTE		
22	TEMPERO COMPLETO (EMB. 500ML); Especificação : Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios.	83	EMBALAGEM		
23	TEMPERO CONDIMENTADO EMB.500ML	70	EMBALAGEM		
24	TEMPERO DE ALHO E SAL EMB. 300ML	89	EMBALAGEM		
25	TEMPERO PRONTO PARA CARNES EMB. 60G COM 12 SACHÊS)	86	EMBALAGEM		
26	TEMPERO PRONTO PARA ARROZ EMB. 60G COM 12 SACHÊS)	60	EMBALAGEM		
27	TEMPERO PRONTO PARA FEIJÃO EMB. 60G COM 12 SACHÊS)	68	EMBALAGEM		
28	TEMPERO PRONTO PARA SALADA (EMB. 60G) - EMBALAGEM COM 12 SACHÊS)	23	EMBALAGEM		
29	SAL REFINADO IODADO ( EMB. 01 KG); Especificação : Embalagem primária em pacotes de 01 kg, sem impurezas, registro no Ministério da Saúde e constituído da acordo com o decreto 75.697/75-MS	48	QUILO		
30	COLORÍFICO SEM SAL (EMB. MÍNIMA 500 GR)	24	PACOTE		
31	LEITE DE COCO (EMB. MÍNIMA 500ML)	13	GARRAFA		
32	LEITE DE COCO EMB. MÍNIMA 200ML: Especificação : Ingredientes: leite de côco padronizado para 9% a 11% de gorduras. Conservador INS 202, INS 211 e INS 223, espessante INSS 466 e INS 407, estabilizante INS 412. Alimento modificado na sua composição calórica	32	GARRAFA		
33	CRÉMÉ DE CEBOLA EMB. MÍNIMA 65G	9	PACOTE		
34	CRÉMÉ DE CEBOLA (EMB. MÍNIMA 500 GR)	11	PACOTE		
<b>VALOR GLOBAL</b>					
ITEM	LOTE 04 - CHÁS				
	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



35	CANELA EM PÓ (EMB. MÍNIMA 40 GR)	17	PACOTE		
36	CHÁ DE CAMOMILA (EMB. 10 UND)	220	CAIXA		
37	CHA DE CIDREIRA (EMB. 10UND)	92	CAIXA		
38	CHÁ DE ERVA-DOCE (EMB. 10 UND)	220	CAIXA		
39	CAMOMILA EM GRÃOS (SACO COM EMB. MÍNIMA 500 G)	27	PACOTE		
40	ERVA-DOCE EM GRÃOS (SACO COM EMB. MÍNIMA 500 G)	14	PACOTE		
41	ERVA-DOCE (FRASCO DE NO MÍNIMO 40G)	12	PACOTE		
42	CHA DE HORTELÃ (EMB. 10 UND)	44	CAIXA		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

ITEM	LOTE 05 - LEITES				
	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMB. MÍNIMA 200GR	318	SACHÊ		
44	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMB. MÍNIMA 400GR	152	SACHÊ		
45	LEITE EM PÓ DESNATADO EMB. MÍNIMA 200G	180	PACOTE		
46	LEITE EM PÓ DESNATADO (EMB. MÍNIMA 300 GR): Especificação : Características técnicas: leite em pó integral. Embalagem intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	192	LATA		
47	LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB. MÍNIMA 800GR): Especificação : Características técnicas: leite em pó integral. Embalagem intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	127	PACOTE		
48	LEITE INTEGRAL UHT EMB. TETRAPAK: Especificação : Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 ltr. Prazo de validade: 4 meses a contar a partir da data de entrega.	40	LITRO		
49	LEITE UHT DESNATADO TETRA PAK 1000ML	22	LITRO		
50	LEITE UHT PASTEURIZADO 1 LIT	140	LITRO		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

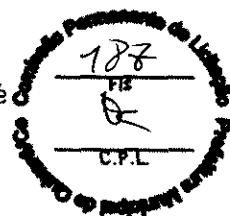
ITEM	LOTE 06 - LEITE IN NATURA				
	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
51	LEITE DE VACA IN NATURA	172	LITRO		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

ITEM	LOTE 07- ENLATADOS- MOLHOS EXTRATOS				
	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
52	ERVILHA EM CONSERVA EMB. MÍNIMA 300 GR: Especificação : Em conserva, em atas de 200 a 300g Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	90	EMBALAGEM		
53	CREME DE LEITE CAIXINHA EMB. MÍNIMA 200 GR: Especificação : Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de no mínimo 200g	178	CAIXA		
54	EXTRATO DE TOMATE (EMB. MÍNIMA 140GR)	124	EMBALAGEM		
55	EXTRATO DE TOMATE EMB. MÍNIMA DE 340 GR: Especificação : Simples concentrado. Produto resultante da concentração da polpa de mate por processo tecnológico. Preparado com frutos sadios, maduros, selecionados, sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais. Isento de sujidade e fermentação. Apresentar cor, sabor e odor característicos e agradáveis. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem bag (plástica, flexível, atóxica e resistente)	69	EMBALAGEM		
56	MILHO VERDE EM CONSERVA (EMB. MÍNIMA 200GR): Especificação : Em conserva, em latas de 200 a 300g. Na embalagem deve constar data de fabricação	110	LATA		



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



	com, no máximo, 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.				
57	MOLHO DE SOJA TRADICIONAL EMB. MÍNIMA 150 ML	57	EMBALAGEM		
58	MOLHO DE SOJA TRADICIONAL EMB. MÍNIMA 500 ML: Especificação : Ingredientes: água, sal refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo e conservador sorbato de potássio	55	EMBALAGEM		
59	MOLHO DE TOMATE (EMB. MÍNIMA 340GR)	154	EMBALAGEM		
60	MOLHO DE TOMATE (EMB. MÍNIMA 520GR)	146	EMBALAGEM		
61	GELÉIA DE MOCOTÓ (EMB. MÍNIMA 180 GR)	140	COPO		
62	LEITE CONDENSADO (EMB. MÍNIMA 395 GR ): Especificação : Ingredientes: leite cru refrigerado, açúcar e lactose.	125	EMBALAGEM		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

ITEM	LOTE 08- OLEO/VINAGRES				
	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
63	ÓLEO DE SOJA PET (EMB. MÍNIMA 900ML)	132	EMBALAGEM		
64	VINAGRE DE ÁLCOOL EMB. MÍNIMA 500ML	26	EMBALAGEM		
65	AZEITE DE OLÍVA EMB. MÍNIMA 500ML	13	UNIDADE		
66	VINAGRE DE VINHO TINTO EMB. MÍNIMA 500ML	34	EMBALAGEM		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

ITEM	LOTE 09- DOCES DIVERSOS				
	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
67	BALAS MASTIGÁVEIS EMB. MÍNIMA 600G	103	PACOTE		
68	DOCE DE LEITE - EMB COM 50 UNIDADES	20	PACOTE		
69	PIRULITO SABOR SORTIDO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	70	PACOTE		
70	PACOTE DE SERENATA DE AMOR EMB. MÍNIMA DE 825GR	103	PACOTE		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

ITEM	LOTE 10- FORMULAS INFANTIS				
	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
71	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES EMB. MÍNIMA 400G	72	LATA		
72	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0 A 6 MESES EMB. MÍNIMA 400G	50	LATA		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

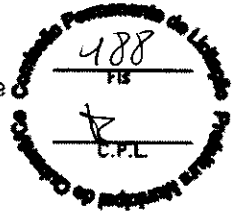
ITEM	LOTE 11- MARGARINAS, MAIONESES E CATCHUP				
	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
73	MAIONESE ( EMB. MÍNIMA 500G)	65	POTE		
74	MAIONESE VIDRO EMB. MÍNIMA 250 GR	57	VIDRO		
75	CATCHUP EMB. MÍNIMA 400 GR	16	EMBALAGEM		
76	MARGARINA (EMB. 1KG)	9	UNIDADE		
77	MARGARINA (EMB. MÍNIMA 250G)	82	POTE		
78	MARGARINA (EMB. MÍNIMA 500 GR): Especificação : Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos. Embalagem em potes de plástico de 500g.	48	UNIDADE		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

ITEM	LOTE 12- MASSAS/PREPAROS PARA MINGAU				
	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
79	MASSA PARA MINGAU DE MULTICEREAIS TIPO MUCILON (EMB. MÍNIMA 600GR)	220	PACOTE		



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



80	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MULTICEREAIS (EMB. MÍNIMA 230GR)	200	PACOTE		
81	MASSA DE MILHO FARINHA (EMB. MÍNIMA 500 GR)	210	PACOTE		
82	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MILHO TIPO MUCILON (EMB. MÍNIMA 600 GR)	360	PACOTE		
83	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MILHO TIPO MUCILON (EMB. MÍNIMA 400GR)	242	PACOTE		
84	MASSA PARA MINGAU A BASE DE ARROZ TIPO MUCILON (EMB. MÍNIMA 230GR)	172	PACOTE		
85	MASSA PARA MINGAU A BASE DE ARROZ TIPO MUCILON (EMB. MÍNIMA 400GR)	180	PACOTE		
86	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MILHO TIPO MUCILON (EMB. MÍNIMA 230GR)	204	PACOTE		
87	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA EMB. MÍNIMA 500GR	62	PACOTE		
88	FARINHA LÁCTEA (EMB. MÍNIMA 600GR)	50	PACOTE		
89	FARINHA LÁCTEA (EMB. MÍNIMA 400GR)	45	PACOTE		
90	ACHOCOLATADO EM PÓ (EMB. MÍNIMA 400 G): Especificação : Em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Aparência: pó homogêneo, sabor e cheiro próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	135	PACOTE		
91	AVEIA EM FLOCOS FINOS (EMB. MÍNIMA 450 GR)	155	CAIXA		
92	FLOCOS DE CEREAIS TIPO NESTON (EMB. MÍNIMA 400GR)	24	LATA		
93	FLOCOS DE CEREAIS TIPO NESTON (EMB MÍNIMA 600GR)	131	PACOTE		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

ITEM	LOTE 13 - CESTA BÁSICA				
	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
94	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE: Especificação : (04 KG)-AÇUCAR COMUM // (04 KG)-ARROZ TIPO 1 BRANCO // (01 PCT)-BISCOITO COMUM DOCE 400GR // (01 PCT)-BISCOITO COMUM SALGADO 400GR // (02 PCT)-CAFÉ EM PÓ A VÁCUO 250GR COM SELO // (04 KG)-FARINHA DE MANDIOCA BRANCA // (04 KG)-FEIJÃO DE CORDA // (02 PCT)-LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR // (02 PCT)-MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI 500GR // (04 PCT)-MASSA DE MILHO 500GR // (01 UND)-OLEO DE SOJA 900 ML // (01 KG)-SAL REFINADO // (02 LATAS) SARDINHA EM CONSERVA 130 G	1.500	UNIDADE		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

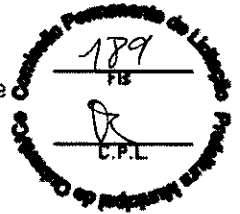
ITEM	LOTE 14 - FARINHAS E FÉCULA				
	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
95	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA (EMB.01 KG): Especificação : Embalagem primária em pacote de 01 kg, livre de impurezas, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano, validade na data de recebimento, não inferior a 90 dias	28	QUILO		
96	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMB.01KG	106	QUILO		
97	FARINHA DE TRIGO COMUM COM FERMENTO (EMB. 01 KG)	50	QUILO		
98	FARINHA DE TRIGO COMUM SEM FERMENTO (EMB. 01KG)	50	QUILO		
99	FARINHA DE MILHO (EMB. MÍNIMA 500G): Especificação : Flocos de milho pré cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem mínima de 500g, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data e validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	288	PACOTE		
100	FÉCULA DE MANDIOCA (EMB. 01KG)	34	QUILO		





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**QUIXERÉ – ADM "Somos Todos Quixeré"**

Somos todos Quixeré



101	AMIDO DE MILHO EMB. MÍNIMA 500 GR: Especificação : Características sensoriais: aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	52	CAIXA		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

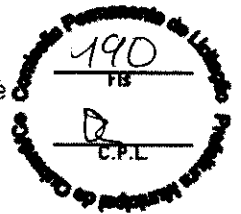
ITEM	LOTE 15 - MACARÃO			TOTAL GLOBAL	
	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
102	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI (EMB. MÍNIMA 400 GR) Especificação : Longo fino, embalagem primária em pacotes de no mínimo 400g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas, registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	262	PACOTE		
103	MACARRÃO TIPO NINHO (EMB. MÍNIMA 500 GR)	110	PACOTE		
104	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (EMB. MÍNIMA 500 GR): Especificação : A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve contar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo no mínimo 500g do produto. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máxima de 30 dias.	143	PACOTE		
105	MACARRÃO PARA LASANHA EMB. MÍNIMA 500GR	33	PACOTE		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

ITEM	LOTE 16 - REFRIGERANTES E SUCOS				TOTAL R\$
	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	
106	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR COLA: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	262	UNIDADE		
107	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR GUARANÁ: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	290	UNIDADE		
108	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR LARANJA: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	237	UNIDADE		
109	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR LIMÃO: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	178	UNIDADE		
110	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR UVA: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	197	UNIDADE		
111	REFRIGERANTE EMB. MÍNIMA 237 ML SABOR COLA: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	80	UNIDADE		
112	REFRIGERANTE EMB. MÍNIMA 237 ML SABOR GUARANÁ; Especificação : Acondicionado em embalagem descartável. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	300	UNIDADE		
113	REFRIGERANTE EMB. MÍNIMA 237 ML SABOR LARANJA; Especificação : Acondicionado em embalagem descartável. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	300	UNIDADE		
114	SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ (EMB. MÍNIMA 500ML)	32	GARRAFA		
115	SUCO PRONTO DE SABORES VARIADOS EMB. MÍNIMA 200ML UHT	2.320	UNIDADE		
<b>VALOR GLOBAL</b>					



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos Todos Quixeré



ITEM	LOTE 17 - ARROZ				
	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
116	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 (EMB. 01KG); Especificação : Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15kg a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes(queimados, com pedras, cascas ou carunchos)	335	QUILO		
117	ARROZ TIPO 1 BRANCO (EMB. 1KG).	270	QUILO		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

ITEM	LOTE 18 - PROTEINA TEXTURIZADA				
	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
119	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (EMB. MÍNIMA 400GR).	34	PACOTE		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

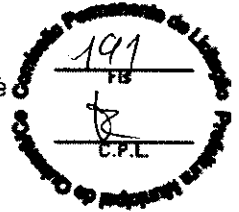
ITEM	LOTE 19 - CAFÉ				
	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
120	CAFÉ EM PÓ A VACUO EMB MÍNIMA 250 GR COM SELO ABIC	318	PACOTE		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

ITEM	LOTE 20 - PROTEINAS BOVINA				
	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
121	CARNE BOVINA DE 1ª IN NATURA; Especificação : A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	355	QUILO		
122	CARNE BOVINA MOIDA IN NATURA; Especificação : A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	475	QUILO		
123	CARNE BOVINA COM OSSO IN NATURA; Especificação : A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. COM ROTULAGEM, ESPECIFICANDO O PESO, TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE(INSPECIONADO SIF-DIPOA). A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAMINHÃO REFRIGERADO.	100	QUILO		
124	COSTELA DE BOI	165	QUILO		
125	CARNE DE CHARQUE (EMB. MÍNIMA 500 GR ); Especificação : Curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada.	177	PACOTE		
126	FIGADO DE BOI DE 1ª INTEIRO IN NATURA	120	QUILO		



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
QUIXERÉ – ADM "Somos Todos Quixeré"

Somos Todos Quixeré



VALOR GLOBAL

ITEM	LOTE 21 - PROTEINAS AVES				
	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
127	FRANGO IN NATURA ABATIDO (KG); Especificação : Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	160	QUILO		
128	FRANGO INTEIRO CONGELADO; Especificação : ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICINAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, N DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	125	QUILO		
129	PEITO DE FRANGO CONGELADO(KG); Especificação : ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICINAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, N DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	140	QUILO		
130	PEITO DE FRANGO IN NATURA	380	QUILO		
	<b>VALOR GLOBAL</b>				

ITEM	LOTE 22 - PROTEINAS PEIXES				
	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
131	PEIXE TIPO TILÁPIA	100	QUILO		
132	FILÉ DE PEIXE DE CARÁ TILÁPIA	22	QUILO		
	<b>VALOR GLOBAL</b>				

ITEM	LOTE 23 - EMBUTIDOS				
	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
133	LINGUIÇA CALABRESA; Especificação : Defumada, embalagem plástica a vácuo padronizada de até 5kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	108	QUILO		
134	SALSICHA (QUILO)	117	QUILO		
	<b>VALOR GLOBAL</b>				

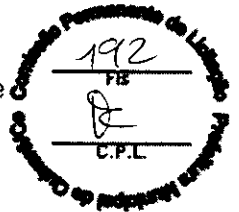
ITEM	LOTE 24 - OVO				
	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
135	OVO DE GALINHA (BANDEJA COM 30 UND); Especificação : Características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não deverão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro nos órgão competentes. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	202	BANDEJA		
	<b>VALOR GLOBAL</b>				

ITEM	LOTE 25 - FRUTAS IN NATURA				
------	----------------------------	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



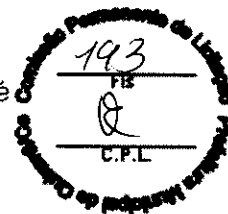
	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
136	ABACAXI IN NATURA; Especificação : In natura, variedade Pérola. Com grau de maturação tal que lhes permita transporte, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Tamanho médio, peso 1 a 1,5 kg.	130	QUILO		
137	ABACATE IN NATURA	65	QUILO		
138	BANANA IN NATURA (KG)	110	QUILO		
139	LARANJA IN NATURA (QUILO)	188	QUILO		
140	MAÇÃ IN NATURA (KG); Especificação : Maçã in natura. Média, com características integras e de 1ª qualidade, fresca, limpa, coloração uniforme, espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	140	QUILO		
141	MAMÃO IN NATURA (QUILO)	176	QUILO		
142	MANGA IN NATURA (KG); Especificação : In natura, de primeira qualidade, casca lisa, livre de fungos, grau de maturação adequada a manipulação, transporte e consumo. Acondicionada de forma a não causar danos ao fruto.	156	QUILO		
143	MELANCIA IN NATURA; Especificação : Fruto com características integras (cor, textura, aroma), isento de sujidades, lesões. Acondicionado de forma a não causar danos ao fruto.	160	QUILO		
144	MELÃO IN NATURA; Especificação : Deve estar com a casca íntegra, sem manchas e amassados. Boa qualidade	140	QUILO		
145	UVA IN NATURA	73	QUILO		
146	UVA PASSA	37	QUILO		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

ITEM	LOTE 26 - VERDURAS E LEGUMES IN NATURA	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
	<b>DESCRIÇÃO</b>				
147	ABOBORA IN NATURA; Especificação : Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	113	QUILO		
148	ALFACE CRESPA; Especificação : de primeira qualidade, folhas integras de coloração verde, fresca, tenra e limpa isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.	110	QUILO		
149	ACELGA; Especificação : DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA. ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	55	QUILO		
150	ALHO EM CABEÇA IN NATURA (KG); Especificação : Bulbo íntegro, de 1ª qualidade, firme e íntegro, sem lesões de origem física ou química, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujeira ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	113	QUILO		
151	BATATA DOCE IN NATURA; Especificação : Extra, in natura, com polpa íntegra e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou defeitos possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente e casca.	116	QUILO		
152	BATATA INGLESA IN NATURA; Especificação : Tamanho médio com características integras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	111	QUILO		
153	BETERRABA IN NATURA; Especificação : Uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa normal.	163	QUILO		
154	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA; Especificação : Cebola in natura. Médio, com características integras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, sabor e cor típicos da espécie, isento de sujidades, isento de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar	138	QUILO		



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



	quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Uniforme e acondicionada de forma a evitar danos, isento de sujidades.				
155	CENOURA IN NATURA; Especificação : Cenoura in natura. Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	148	QUILO		
156	CHEIRO VERDE IN NATURA; Especificação : 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	140	QUILO		
157	COUVE-FLOR.	61	QUILO		
158	CHUCHU IN NATURA	93	QUILO		
159	GENGIBRE	22	QUILO		
160	HORTELÃ	27	MOLHOS		
161	PIMENTÃO IN NATURA; Especificação : Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	130	QUILO		
162	PEPINO IN NATURA	90	QUILO		
163	REPOLHO BRANCO IN NATURA; Especificação : Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	116	QUILO		
164	TOMATE IN NATURA; Especificação : Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	126	QUILO		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

ITEM	LOTE 27 - FEIJÃO				
	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
165	FEIJÃO DE CORDA (EMB. 01 KG); Especificação : embalagem primária em pacote de 01 quilo, livre de impurezas, microorganismos, ou outras impurezas de que possa comprometer o armazenamento ou o consumo humano, validade na data de recebimento, não inferior a 90 (noventa) dias.	128	QUILO		
166	FEIJÃO TIPO PRETO (EMB. 01 KG)	60	QUILO		
167	FEIJÃO TIPO MULATINHO (EMB. 01KG); Especificação : Feijão tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos íntegros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, apresentar na embalagem datas de fabricação e validade de no mínimo 12 meses com registro no Ministério da Agricultura.	46	QUILO		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital de Licitação;

2.3.3. A Proposta do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas



decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

5.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, que atestará a execução do objeto contratado.

5.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.6 Caso o faturamento seja aprovado pela **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

6.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice **IGP-M** calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (FGV IBRE).

6.1.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO**

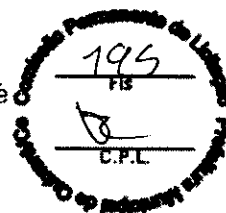
7.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, local e forma/meio de entrega, regras de aceitação, recebimento provisório e definitivo, do objeto constam no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 | [www.quixere.ce.gov.br](http://www.quixere.ce.gov.br) | (85) 4042-5520



SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

**0501.12.122.1201.2.030** - Gerenciamento da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (OCA-NE) e **0501.12.122.1201.2.039** – Gerenciamento Transporte Escolar – FUNDEB 30%; Fonte: **1500100100** (recetas de impostos e trans. – Educação) e **1540000000** (Transferência do FUNDEB – Impostos); Elementos de Despesas nº **3.3.90.30.39** (Material p/ manutenção de veículos);

**8.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA**

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

**10.2.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

**10.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**10.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**10.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**10.8.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de de averiguação da obrigação disposta no item 10.13, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**10.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**10.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

**10.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**10.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 10.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10.18.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.20.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.21.** Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 10.22.** Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.
- 10.23.** Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.
- 10.24.** O fornecimento do material somente será realizada mediante apresentação de guia de encaminhamento, com carimbo e assinatura do servidor competente da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do município de Quixeré.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

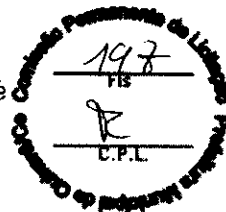
- 11.1.** Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente;
- 11.2.** Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.
- 11.3.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.
- 11.3.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;
- 11.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte,

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 | [www.quixere.ce.gov.br](http://www.quixere.ce.gov.br) | (85) 4042-5520





às suas expensas;

**11.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**11.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**11.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**11.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;

**11.9.** Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**11.10.** Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**11.10.1.** A Administração terá o prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**11.11.** Responder no prazo de **15 (quinze)** dias, eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.

**11.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**11.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, conforme o art. 7º a 8º do Decreto nº 15.524/2023 e à luz do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, nos termos descritos e detalhados do Termo de Referência anexo.

**12.2.** O modelo de gestão e fiscalização do contrato seguirão as regras constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

**12.3.** A gestão do contrato será realizada pela SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL a Sra. **MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA**.

**12.4.** A fiscalização do contrato será realizada pelo (a) Sr (a). **RENATA SANTIAGO HONORATO SILVA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos do lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

**14.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**14.1.2.** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**14.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**14.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**14.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**14.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;

**14.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

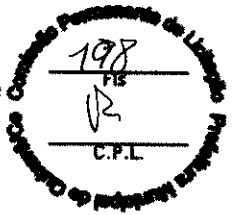
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 | [www.quixere.ce.gov.br](http://www.quixere.ce.gov.br) | (85) 4042-5520

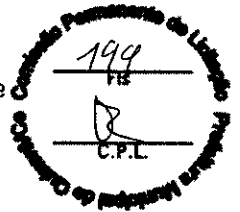


GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



- 14.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.2.9. fraudar a licitação
- 14.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.2.11. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.2.12. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.2.13. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.2.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.2.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (TRINTA) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 14.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 14.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, nos termos do § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 14.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.
- 14.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:



14.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

14.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

15.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

15.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

15.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 (da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.6. Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que o contratado mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da NLL.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

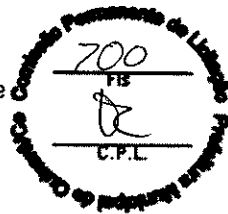
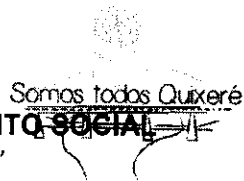
18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 | [www.quixere.ce.gov.br](http://www.quixere.ce.gov.br) | (85) 4042-5520



contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, podendo ainda ser realizada a devida publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

**19.1.1.** Para os casos previstos no item 20.1, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

**19.1.2.** As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

**19.1.3.** Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

**19.1.4.** Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

**20.1.** Fica eleito o Foro do Município de **QUIXERÉ DO ESTADO DO CEARÁ**, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Quixeré/CE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

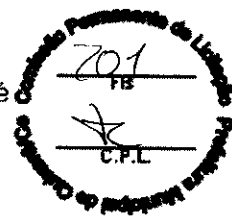
**MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA**  
 SECRETÁRIA DO TRABALHO E  
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 XXXXXXXXXXXX  
 CONTRATADA

**Testemunhas:**

CPF:

CPF:



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o N° XX.XXX.XXXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo seu Representante legalmente constituído, O Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CPF sob o N° XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

..... de ..... de 20....

\_\_\_\_\_  
 Empresa

\_\_\_\_\_  
 Representante